

**PREFEITURA DE CAMPOS NOVOS**  
**Estado Santa Catarina**

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO  
SOBRE A EXECUÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E  
PATRIMONIAL**

**COMPETÊNCIA: EXERCÍCIO 2018**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

**Abril/2019**

## Sumário

INTRODUÇÃO .....	5
1. PLANEJAMENTO .....	9
1.1. Plano Plurianual (PPA).....	9
1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) .....	10
1.3. Lei Orçamentária Anual (LOA).....	11
1.4. Realização de Audiências Públicas .....	12
1.4.1. Plano Plurianual – PPA .....	12
1.4.2. Diretrizes Orçamentárias – LDO .....	12
1.4.3. Orçamento anual – (Fiscal e Seguridade Social) LOA.....	13
1.5. Ações de Investimentos .....	13
2. ORÇAMENTO FISCAL .....	24
2.1. Créditos Orçamentários e Adicionais .....	24
3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	25
3.1. Apuração do Resultado Orçamentário.....	25
3.1.1. Resultado Consolidado.....	26
3.1.2. Impacto do resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura no Orçamento Consolidado.....	26
3.1.3. Análise do Resultado Orçamentário .....	27
3.2. Receita.....	28
3.2.1. Receita por Subcategoria Econômica.....	29
3.2.2. Análise das Receitas e Despesas Orçamentárias .....	30
3.2.2.1. Receita Tributária .....	31
3.2.2.2. Receita de contribuições .....	32
3.2.2.3. Receita de Transferências .....	33
3.2.2.4. Receita de Dívida Ativa.....	35
3.2.2.5. Receita de Operação de Crédito .....	36
3.3. Despesas.....	36

3.3.1. Despesas por Órgão de Governo .....	36
3.3.2. Despesas por Função de Governo.....	37
3.3.3 – Demonstrativo das Despesas por Elemento segundo os Grupos de Natureza de despesa.....	40
4. ANÁLISE FINANCEIRA .....	43
4.1. Movimentação Financeira.....	43
4.2. Disponibilidades Financeiras .....	45
5. ANALISE PATRIMONIAL .....	50
5.1. Situação Patrimonial .....	51
5.2. Variação do Patrimônio Financeiro.....	53
5.2.1. Variação do Patrimônio Financeiro Consolidado .....	53
5.3. Variação Patrimonial .....	53
5.4. Análise da Evolução Patrimonial e Financeira.....	55
5.5. Demonstração da Dívida Pública.....	58
5.5.1. Dívida Consolidada .....	58
5.5.2. Dívida Flutuante .....	60
5.6. Comportamento da Dívida Ativa.....	61
5.7. Restos a Pagar .....	62
6. ANALISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	64
6.1. Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino .....	67
6.1.2. Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica .....	69
6.1.3 - Aplicação de 95% dos Recursos do FUNDEB.....	70
6.2. Aplicação dos Recursos em SAÚDE 15% .....	73
6.3. Receita Corrente Líquida do Município.....	76
6.4. Despesas com Pessoal (Consolidado) .....	77
6.5. Despesa de Pessoal do Poder Executivo .....	79
6.6. Despesas com Pessoal do Poder Legislativo .....	81

7. DA GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO.....	83
7.1. Metas Bimestrais de Arrecadação.....	83
7.2. Cronograma de Execução Mensal de Desembolso .....	84
7.3. Meta Fiscal do Resultado Nominal.....	85
7.4. Meta Fiscal do Resultado Primário .....	85
7.5. Metas Fiscais .....	86
7.6. Meta Fiscal da Receita.....	87
7.7. Meta Fiscal da Despesa .....	88
7.8. Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) .....	88
8. VERIFICAÇÃO DOS LIMITES LEGAIS DO PODER LEGISLATIVO .....	90
8.1. Remuneração Máxima dos Vereadores fixada entre 20 a 75% daquela estabelecida para os Deputados Estaduais .....	90
8.2. Limite máximo de 5% da Receita do Município para a Remuneração dos Vereadores .....	91
8.3. Limite máximo de 7% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF, efetivamente realizada no exercício anterior, para o total da despesa do Poder Legislativo, excluindo-se os inativos (artigo 29-A CF) .....	91
8.4. Limite máximo de 70% da Receita da Câmara para o total da Despesa com Folha de Pagamento .....	92
9. RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO.....	93
CONCLUSÃO .....	94

# SISTEMA DE CONTROLE INTERNO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL COMPETÊNCIA: EXERCÍCIO 2018

---

## INTRODUÇÃO

O Artigo 63 da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15 de dezembro de 2000 (aplicável aos municípios por força o artigo 64 da mesma lei), prevê a elaboração de parecer do controle interno sobre as contas anuais do gestor público apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado. Os artigos 50 e 51 da mesma LCE nº 202, estabelecem:

Art. 50. O tribunal de Contas do estado apreciará as contas prestadas anualmente pelo Prefeito, as quais serão anexadas às do Poder Legislativo, mediante parecer prévio a ser elaborado antes do encerramento do exercício em que foram prestadas.

Art. 51. A prestação de contas de que trata o artigo anterior será encaminhada ao Tribunal de Contas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, e consistirá no Balanço Geral do Município e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o art. 120, § 4º, da Constituição Estadual.

A Resolução TC 94/2014, em seu artigo 5º, § 1º altera forma de envio do relatório das contas anuais de gestão do Prefeito nos mesmos prazos do sistema e-Sfinge e deverá ser assinado eletronicamente pelo respectivo responsável pela unidade central de controle interno do Poder ou Órgão a que se refere utilizando-se de certificado digital emitido no âmbito da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil.

Dada a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Dispõe o artigo 31 da



Constituição Federal que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. Por sua vez o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno deva ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas. Veja-se:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, demonstra claramente ser imprescindível à existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato. O artigo 59 da LRF dispõe:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

- I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
- II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
- III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
- IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;
- VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

A nível estadual, a Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000) dispõe sobre o controle interno em seus artigos 60 a 64. Importante salientar o conteúdo do artigo 61 do referido diploma legal:

Art. 61. No apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;

II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer; e

III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas no caput do art. 10 desta Lei.

No âmbito municipal a instituição, organização, atribuições, atividades e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas na Lei Municipal nº 2.832/03 de Dezembro de 2003. O município estruturou o Controle Interno através do decreto nº 4.772/04 de 19 de Janeiro de 2004, visando dar suporte ao Sistema de Controle Interno Municipal, bem como cumprir o que determina o disposto no artigo 113 da Constituição Federal de 1988, artigo 119 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar Estadual nº 246, de 09 de junho de 2003.

Em decorrência do disposto na legislação das três esferas de governo que orientam o Sistema de Controle Interno, apresentamos o relatório que segue, objetivando evidenciar os aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais, fiscais bem como as ações desenvolvidas pela controladoria deste Município, relativamente ao ano de 2018, priorizando-se as demonstrações relativas a:

- Planejamento
- Orçamento Fiscal
- Execução Orçamentária
- Situação Financeira e Patrimonial
- Limites Constitucionais e Legais
- Gestão Fiscal
- Gerenciais
- Limites Legais do Poder Legislativo

Sobre tais aspectos passa-se a evidenciar:



## 1. PLANEJAMENTO

O planejamento é um dos principais pilares de sustentação da Responsabilidade Fiscal almejada pela Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, denominada justamente de Lei de Responsabilidade Fiscal. O planejamento na Administração Pública baseia-se na elaboração, acompanhamento e aplicação de três instrumentos legislativos denominados Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Tais instrumentos estão previstos no artigo 165 da Constituição Federal.

### 1.1. Plano Plurianual (PPA)

Dispõe o § 1º do artigo 165 da Constituição Federal que a lei que instituir o Plano Plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Da mesma forma, no âmbito municipal também tais elementos não de ser observados. O Plano Plurianual estabelece o planejamento das despesas de capital e dos programas de caráter contínuo relativamente aos três últimos anos do mandato e do primeiro ano do mandato seguinte.

O Município dispõe sobre o PPA (Quadriênio), através da Lei Municipal nº 4.371/2017 de 21 de Setembro de 2017, onde estão definidos para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de seus recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, atendendo ao disposto no artigo nº 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, na forma exigida pela Lei Complementar nº 101/2000.

O projeto do Plano Plurianual do Município, para os exercícios

financeiros de 2018/2021, foi encaminhado para apreciação do Poder Legislativo em 31/08/2017. O Poder Legislativo, por sua vez devolveu o Projeto para sanção do Poder Executivo em 21/09/2017, resultando na Lei nº 4.371/2017, de 21/09/2017, **cumprindo** o disposto a Lei Orgânica do Município.

## 1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

O § 2º do artigo 165 da Constituição Federal dispõe que: *“a lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento”*.

Importante também salientar o disposto no artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal que se reporta à LDO:

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;
- c) (VETADO)
- d) (VETADO)
- e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

Conforme § 1º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a LDO deverá conter ainda o Anexo de Metas Fiscais, e o § 3º do mesmo artigo da LRF determina a elaboração do Anexo de Riscos Fiscais.

O Município definiu as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício 2018 através da Lei Municipal nº 4.346/17 de 14 de Julho de 2017, na forma e conteúdo exigidos pela Lei Complementar nº

101/2000.

O projeto das Diretrizes Orçamentária do Município, para o exercício em exame, foi encaminhado para apreciação do Poder Legislativo em 17/04/2017. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o Projeto para sanção do Poder Executivo em 13/07/2017, resultando na Lei 4.346/16 de 14/07/2017, **cumprindo** o disposto na Lei orgânica do Município.

### 1.3. Lei Orçamentária Anual (LOA)

O § 5º do artigo 165 da Constituição Federal dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual, estabelecendo:

Art. 165.....

§ 5º - A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Sobre a LOA, a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece em seu artigo 5º:

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

a) (VETADO)

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

O orçamento para o exercício de 2018 fora aprovado pela Lei Municipal nº 4.405/17 de 22/12/2017, o qual obedeceu ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os programas, ações e diretrizes definidas no PPA e LDO.

O Projeto do Orçamento Anual do Município, para o exercício em exame foi encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação em 20/11/2017. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o mesmo ao Poder Executivo para sanção em 21/12/2017, resultando na Lei nº 4.405/17 de 22/12/2017, cumprindo na Lei Orgânica do Município.

A Lei Orçamentária Anual estimou a receita em **R\$ 122.622.000,00** e fixou a despesa em **R\$ 122.622.000,00**.

#### **1.4. Realização de Audiências Públicas**

##### **1.4.1. Plano Plurianual – PPA**

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão do Projeto do Plano Plurianual.

Assim tendo como local de divulgação o Mural Público, Diário Oficial dos Municípios e Jornal de Circulação Regional, a audiência foi realizada no dia 28/08/2017, nas dependências da Câmara de Vereadores, cumprindo ao disposto no ordenamento acima.

##### **1.4.2. Diretrizes Orçamentárias – LDO**

O parágrafo único do art. 48, da Lei complementar Federal nº 101/2000 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão do Projeto da Lei de Diretrizes

Orçamentárias, assim, tendo como local a divulgação o Mural Público, Diário Oficial dos Municípios e jornal de circulação Regional, a audiência foi realizada no dia 12/04/2017, nas dependências da Câmara dos Vereadores, cumprindo ao disposto no ordenamento acima.

#### **1.4.3. Orçamento anual – (Fiscal e Seguridade Social) LOA**

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão do Projeto da Lei Orçamentaria Anual.

Assim, tendo como local de divulgação o Mural Público, Diário Oficial dos Municípios e jornal de Circulação Regional, a audiência foi realizada no dia 13/11/2017, nas dependências da Câmara dos vereadores, cumprindo ao disposto no ordenamento acima.

#### **1.5. Ações de Investimentos**

Um dos maiores desafios atuais da Administração Pública nas três esferas de governo é aumentar o nível de investimento principalmente em obras de infra-estrutura básica, mediante a redução dos gastos com a manutenção da chamada máquina pública (despesas com pessoal e encargos sociais e despesas de custeio). Isso tudo, sem que haja aumento da carga tributária, já extremamente pesada.

Via de regra, o percentual empregado em investimentos em relação à arrecadação das receitas tributárias é extremamente baixo, tendo como consequência um pesado clima de descontentamento da população que paga seus tributos e não vislumbra a necessária contrapartida dos governos em projetos e ações administrativas para atendimento das necessidades

essenciais desta mesma população. Isso é resultado de uma cultura política que prioriza as atividades-meio em detrimento das atividades-fim. O desafio dos administradores públicos é justamente mudar esta prática fazendo com que haja uma melhoria da qualidade do gasto público.

Em relação aos investimentos programados pelo Município no exercício analisado, tem-se uma análise detalhada no demonstrativo abaixo.

Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS					
Projeto	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1000 - Reequipamento do Gabinete do Prefeito - Veículos e Equipamento	150.000,00	0,00	11.000,00	139.000,00	0,00
1001 - Reformas e Manutenções no Paço Municipal	100.000,00	710.000,00	171.560,90	638.439,10	0,00
1002 - Reequipamento da Administração Pública	20.000,00	613.420,00	22.651,86	610.768,14	0,00
1003 - Reequipamento da Segurança Pública	30.000,00	3.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1004 - Implantação e Obras na Área Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1005 - Reequipamento do Departamento de Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1006 - Reequipamento da Secretaria do Desenvolvimento Social Família	5.000,00	100.000,00	5.000,00	0,00	100.000,00
1007 - Implantação de Projetos Habitacionais	450.000,00	450.000,00	554.217,56	345.732,84	49,60
1009 - Realização de Obras e Reformas pela Secretaria de Transporte	200.000,00	253.750,00	19.843,73	351.556,53	82.349,74
1010 - Pavimentação e Asfaltamento de Ruas	506.000,00	965.724,86	202.145,07	481.930,16	787.649,63
1011 - Reequipamento da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo	765.000,00	0,00	16.219,29	745.375,71	3.405,00
1012 - Construção de Redes de Energia Elétrica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1013 - Construções, Ampliações e Reforma no Ensino Infantil	60.000,00	0,00	0,00	14.848,86	45.151,14
1014 - Construções, Ampliações e Reforma nas Creches					



	175.000,00	485.000,00	103.346,65	556.653,35	0,00
1015 - Construções, Ampliações e Reforma no Ensino Fundamental	315.600,00	0,00	104.556,21	210.443,79	600,00
1016 - Reequipamento das Creches	30.000,00	0,00	2.056,00	27.944,00	0,00
1017 - Reequipamento do Ensino Infantil	50.000,00	0,00	15.325,00	33.725,00	950,00
1018 - Construção de poços artesianos cisternas e conservação das a	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1019 - Reequipamento do Ensino Fundamental	520.120,00	202.300,00	280.026,68	439.245,32	3.148,00
1020 - Aquisição de terrenos e edificações	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1021 - Construção de praças, jardins e parques infantis	150.000,00	682.500,00	148.826,02	662.843,96	20.830,02
1053 - Implantação da Perimetral Oeste	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1055 - Implantação da Incubadora Tecnológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1056 - Construções, Ampliações e Reformas no Esporte Municipal	800.000,00	0,00	798.915,00	1.085,00	0,00
1064 - Realização de Obras pela Segurança Pública	0,00	80.000,00	0,00	78.054,76	1.945,24
1065 - Aquisição de uma Unidade Móvel Médica p/ o Município	0,00	187.530,00	0,00	169.999,00	17.531,00
9999 - Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>Atividade</b>	<b>Previsão</b>	<b>Suplementações</b>	<b>Anulações</b>	<b>Execução</b>	<b>Saldo atual</b>
0001 - Manutenção do Pagamento de Inativos e Pensionistas - Prefeitura	2.175.000,00	30.000,00	70.000,00	2.122.659,23	12.340,77
0002 - Amortização da Dívida Fundada Interna - Prefeitura	5.000,00	545.000,00	0,00	488.271,64	61.728,36
0003 - Manutenção da Contribuição ao PASEP - Prefeitura	1.135.000,00	104.000,00	0,00	1.238.718,38	281,62
0004 - Manutenção dos Serviços da Dívida Fundada Interna - Prefeitura	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
2000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal	1.554.572,00	793.092,20	40.092,20	2.258.699,35	48.872,65
2001 - Manutenção do Departamento de Planejamento, Organização e Com.					

	505.000,00	554.500,00	119.000,00	924.534,67	15.965,33
2002 - Manutenção da Secretaria de Administração	1.992.000,00	1.026.866,32	223.696,32	2.717.040,82	78.129,18
2003 - Manutenção do Departamento de Modernização Administrativa e	25.000,00	26.535,00	20.305,00	31.230,00	0,00
2004 - Manutenção do Departamento de Tributação, Arrecadação e Fisc.	441.000,00	255.000,00	196.000,00	479.157,17	20.842,83
2005 - Manutenção do Departamento de Contabilidade e Patrimônio do	320.000,00	85.500,00	4.500,00	393.914,66	7.085,34
2006 - Manutenção do Departamento de Pessoal	326.000,00	0,00	20.000,00	275.735,95	30.264,05
2007 - Manutenção do Departamento de Compras	416.000,00	6.000,00	75.000,00	337.054,42	9.945,58
2008 - Manutenção do Departamento de Finanças	105.000,00	7.000,00	0,00	106.084,79	5.915,21
2009 - Manutenção da Segurança Pública e Trânsito	222.400,00	406.215,10	212.706,52	333.887,28	82.021,30
2010 - Manutenção do Departamento de Planejamento Educacional	85.000,00	0,00	1.500,00	83.473,81	26,19
2011 - Manutenção do Dep. de Educação do Ensino Infantil - Pré Escola	4.480.000,00	150.000,00	831.558,22	3.581.754,14	216.687,64
2012 - Manutenção da Gerência de Merenda Escolar	1.182.520,00	185.988,29	0,00	1.221.775,57	146.732,72
2013 - Manutenção do Departamento do Ensino Fundamental	14.834.620,00	828.186,00	2.220.313,71	12.810.202,40	632.289,89
2014 - Manutenção do Departamento de Transporte Escolar - Gerência	4.075.600,00	807.193,52	11.058,77	4.638.224,07	233.510,68
2015 - Manutenção de Creches	575.000,00	0,00	125.000,00	449.033,83	966,17
2016 - Manutenção da Educação para Alunos Especiais	20.000,00	0,00	15.000,00	4.050,00	950,00
2017 - Manutenção do COMAD	76.000,00	1.000,00	21.000,00	53.420,40	2.579,60
2018 - Man.do Ensino-Remuneração Profissionais do Magistério	15.460.000,00	2.493.820,13	260.000,00	17.674.725,01	19.095,12
2020 - Manutenção do Ensino - Escolas Itinerantes	2.500,00	0,00	2.133,00	290,00	77,00
2022 - Manutenção Departamento de Assistência Social e da Família -	1.875.000,00	171.200,00	51.000,00	1.992.816,35	2.383,65

2023 - Manutenção do Departamento de Assistência Comunitária e Trab.	60.000,00	22.329,59	52.329,59	29.533,76	466,24
2024 - Manutenção do Departamento Habitacional	60.000,00	820,00	8.320,00	52.499,95	0,05
2025 - Manutenção do Departamento de Projetos para Geração de Emprego	230.000,00	68.940,00	0,00	293.638,96	5.301,04
2026 - Manutenção do Departamento de Manutenção e Apoio Estrutural	40.000,00	4.457,34	34.457,34	9.229,36	770,64
2028 - Manutenção do Departamento da Agricultura - Gerência	835.000,00	517.000,00	82.000,00	1.264.574,71	5.425,29
2029 - Manutenção do Departamento do Meio Ambiente	5.000,00	0,00	408,00	4.323,42	268,58
2030 - Manutenção do Departamento da Indústria e Comércio	370.000,00	120.000,00	85.257,20	389.977,95	14.764,85
2031 - Manutenção do Departamento do Turismo	30.000,00	0,00	1.753,66	28.065,05	181,29
2032 - Realização de Eventos em Geral	304.600,00	552.000,00	103.000,00	722.197,26	31.402,74
2033 - Manutenção do Departamento de Engenharia	793.000,00	0,00	87.500,00	699.142,83	6.357,17
2034 - Manutenção das Atividades de Coordenadorias e Atividades Oper.	65.000,00	0,00	0,00	64.011,98	988,02
2035 - Manutenção da Subsecretaria de Serviços Urbanos e Produção d	120.000,00	300.000,00	158.630,76	254.778,66	6.590,58
2036 - Manutenção do Departamento de Manutenção e Apoio Operacional	1.740.000,00	160.000,00	110.000,00	1.782.214,33	7.785,67
2037 - Manutenção do Departamento de Estradas e Rodagem	7.367.600,00	1.011.403,34	60.000,00	8.187.694,57	131.308,77
2038 - Manutenção da Iluminação Pública	2.334.000,00	259.000,00	77.000,00	2.468.869,66	47.130,34
2039 - Manutenção do Departamento de Esportes	1.240.000,00	547.258,11	102.158,11	1.685.022,10	77,90
2040 - Manutenção do Departamento da Juventude e Lazer	30.000,00	0,00	5.249,10	24.750,90	0,00
2042 - Promoção de Feiras, Exposições e Eventos Agropecuários	350.000,00	19.764,00	19.992,76	349.771,24	0,00
2077 - Manutenção do Ensino Superior	300.000,00	21.000,00	50.000,00	270.701,23	298,77
2078 - Recolhimento e destinação dos resíduos sólidos					

	2.080.000,00	395.000,00	0,00	2.441.875,86	33.124,14
2079 - Manutenção do Programa Horas Máquinas - Sec. de Agricultura	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
2080 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.	25.000,00	0,00	7.135,00	13.260,00	4.605,00
2081 - Realização da Festa do Município	250.000,00	0,00	3.692,72	246.307,28	0,00
2082 - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	40.000,00	87.800,00	0,00	91.600,00	36.200,00
2086 - Manutenção da Defesa Civil Municipal	60.000,00	0,00	4.600,00	55.344,90	55,10
<b>Total da Unidade</b>	<b>75.073.132,00</b>	<b>17.297.093,80</b>	<b>8.058.037,95</b>	<b>81.153.785,42</b>	<b>3.158.402,43</b>

<b>Unidade Gestora: 02 - FUNDO MUN. DESENV. AGROPECUARIO DE CAMPOS NOVOS</b>					
<b>Projeto</b>	<b>Previsão</b>	<b>Suplementações</b>	<b>Anulações</b>	<b>Execução</b>	<b>Saldo atual</b>
1023 - Reequipamento do Fundo Agropecuário	200.000,00	312.810,30	108.984,00	388.300,00	15.526,30
1024 - Construções, Ampliações e Reformas através do Fundo de Desenv.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1048 - Aquisição de Produtos para revenda através do Fundo Agropecuário	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
1049 - Concessão de empréstimos e financiamentos através do Fundo A	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
<b>Atividade</b>	<b>Previsão</b>	<b>Suplementações</b>	<b>Anulações</b>	<b>Execução</b>	<b>Saldo atual</b>
2027 - Manutenção do Programa de Aquicultura	1.000,00	0,00	473,60	526,40	0,00
2041 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária	200.000,00	0,00	55.000,00	130.980,73	14.019,27
2055 - Manutenção do Horto Florestal Municipal	20.000,00	0,00	11.000,00	6.118,99	2.881,01
2088 - Promoção de Feiras, Exposições e Eventos Agropecuários - Fundo	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
<b>Total da Unidade</b>	<b>586.000,00</b>	<b>312.810,30</b>	<b>340.457,60</b>	<b>525.926,12</b>	<b>32.426,58</b>

<b>Unidade Gestora: 03 - FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS NOVOS</b>					
<b>Projeto</b>	<b>Previsão</b>	<b>Suplementações</b>	<b>Anulações</b>	<b>Execução</b>	<b>Saldo atual</b>
1022 - Reformas na Biblioteca Municipal	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1025 - Obras, Reformas e Ampliações na Fundação Cultura de Campos N	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00

1026 - Reequipamento da Fundação Cultural					
	1.000,00	15.494,00	1.000,00	4.300,00	11.194,00
1050 - Reequipamento da Biblioteca Municipal					
	39.000,00	0,00	19.315,00	19.685,00	0,00
Atividade	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
2043 - Manutenção das Atividades da Fundação Cultural					
	439.000,00	0,00	50.165,13	363.865,64	24.969,23
2044 - Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública					
	25.000,00	0,00	1.000,00	18.883,07	5.116,93
2045 - Manutenção das atividades do Museu					
	10.000,00	0,00	6.000,00	3.025,60	974,40
<b>Total da Unidade</b>	<b>520.000,00</b>	<b>15.494,00</b>	<b>83.480,13</b>	<b>409.759,31</b>	<b>42.254,56</b>

Unidade Gestora: 04 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS					
Projeto	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1027 - Obras, Reformas e Ampliações na Assistência Social d					
	20.000,00	0,00	17.500,00	2.500,00	0,00
1051 - Reequipamento do FMAS					
	85.240,00	111.549,99	18.390,55	88.281,65	90.117,79
Atividade	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
2048 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social					
	615.000,00	750.000,00	565.929,99	754.782,91	44.287,10
2049 - Bloco de Proteção Social Básica					
	180.280,00	136.470,00	86.470,00	199.001,03	31.278,97
2050 - Recursos do SUAS/Estado					
	70.700,00	112.840,51	13.500,00	124.076,91	45.963,60
2051 - Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade					
	233.092,00	109.692,00	159.692,00	72.432,57	110.659,43
2052 - Manutenção do Programa IGD SUAS					
	11.760,00	25.434,11	0,00	26.228,42	10.965,69
2053 - Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade					
	183.000,00	217.140,21	111.276,32	235.711,90	53.151,99
2054 - Manutenção do Programa Bolsa Família					
	37.536,00	20.000,00	0,00	19.821,74	37.714,26
2075 - Programa ACESSUAS Trabalho					
	10.700,00	0,00	0,00	4.025,74	6.674,26
2076 - Programa BPC na Escola					
	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00
<b>Total da Unidade</b>	<b>1.448.428,00</b>	<b>1.483.126,82</b>	<b>972.758,86</b>	<b>1.526.862,87</b>	<b>431.933,09</b>

<b>Unidade Gestora: 05 - FUMREBOM DE CAMPOS NOVOS</b>					
Projeto	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1029 - Obras, Reformas e Ampliações no FUMREBON					
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1030 - Reequipamento do FUMREBON					
	100.000,00	0,00	0,00	59.056,00	40.944,00
Atividade	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
2056 - Manutenção das Atividades do FUNREBON					
	300.000,00	0,00	0,00	245.449,82	54.550,18
<b>Total da Unidade</b>	<b>420.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>304.505,82</b>	<b>115.494,18</b>

<b>Unidade Gestora: 06 - FUNDO MUN. ROTATIVO HABITACIONAL DE CAMPOS NOVOS</b>					
Projeto	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1032 - Reequipamento do Fundo Rotativo Habitacional					
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1033 - Financiamento e Empréstimos para construção e reforma de hab.					
	36.000,00	100.000,00	74.000,00	55.327,64	6.672,36
Atividade	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
0005 - Manutenção dos Serviços da Dívida Fundada Interna - Fdo Hab.					
	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
0006 - Amortização da Dívida Fundada Interna - Fdo Habitacional					
	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
2057 - Manutenção das Atividades do Fundo Rotativo Habitacional					
	10.000,00	0,00	396,00	9.240,13	363,87
<b>Total da Unidade</b>	<b>55.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>83.396,00</b>	<b>64.567,77</b>	<b>7.036,23</b>

<b>Unidade Gestora: 08 - FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENCIA CAMPOS NOVOS</b>					
Projeto	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1034 - Reequipamento do Fundo Mun. da Infância e do Adolescente					
	1.000,00	5.000,00	1.000,00	0,00	5.000,00
Atividade	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
2046 - Manutenção do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente					
	76.000,00	227.527,00	56.774,00	238.873,15	7.879,85
2047 - Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente					
	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
<b>Total da Unidade</b>	<b>78.500,00</b>	<b>232.527,00</b>	<b>59.274,00</b>	<b>238.873,15</b>	<b>12.879,85</b>

<b>Unidade Gestora: 09 - SAMAE CAMPOS NOVOS</b>					
Projeto	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1035 - Reequipamento do Departamento Administrativo do SAMAE					
	200.000,00	40.000,00	68.431,00	169.938,56	1.630,44



1036 - Reequipamento do Sistema de Captação, Tratamento e Redes de	5.000,00	760.000,00	0,00	677.335,00	87.665,00
1037 - Reequipamento do Sistema de Esgoto e Tratamento de Resíduos	5.000,00	180.000,00	0,00	160.380,00	24.620,00
1038 - Obras, Ampliação e Reformas no Sistema de Captação, Tratamento	700.000,00	181.762,11	60.000,00	160.986,98	660.775,13
1039 - Obras, Reformas e Ampliações do Departamento Administrativo	1.000,00	68.431,00	0,00	0,00	69.431,00
1040 - Obras, Reformas e Ampliação do sistema de Esgoto e Tratamento	350.000,00	0,00	195.000,00	0,00	155.000,00
1041 - Transferência de Recursos para o CISAM - Obras, Instalações	9.000,00	0,00	0,00	4.536,44	4.463,56
<b>Atividade</b>	<b>Previsão</b>	<b>Suplementações</b>	<b>Anulações</b>	<b>Execução</b>	<b>Saldo atual</b>
0007 - Manutenção da Contribuição ao PASEP - SAMAE	85.000,00	14.000,00	0,00	98.437,92	562,08
2058 - Manutenção dos Serviços Administrativos do SAMAE	1.563.000,00	245.000,00	0,00	1.772.833,18	35.166,82
2059 - Manutenção do Sistema de Operação e Manutenções do Sistema de	3.915.000,00	160.000,00	0,00	3.708.322,10	366.677,90
2060 - Manutenção do Sistema de Operação e Manutenções do Sistema d	1.905.000,00	740.000,00	0,00	2.496.534,97	148.465,03
2061 - Manutenção das Transferências ao Consórcio CISAM	111.000,00	13.243,70	13.243,70	53.151,46	57.848,54
2091 - Manutenção dos Serviços de Regulação Consorcio Publico CISAM	0,00	60.000,00	0,00	59.656,32	343,68
<b>Total da Unidade</b>	<b>8.849.000,00</b>	<b>2.462.436,81</b>	<b>336.674,70</b>	<b>9.362.112,93</b>	<b>1.612.649,18</b>

<b>Unidade Gestora: 10 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANASIO</b>					
<b>Projeto</b>	<b>Previsão</b>	<b>Suplementações</b>	<b>Anulações</b>	<b>Execução</b>	<b>Saldo atual</b>
1042 - Obras, Reformas e Ampliações na Fundação Hospitalar Dr. José	800.000,00	50.000,00	378.786,67	459.279,79	11.933,54
1043 - Reequipamento da Fundação Hospitalar Dr. José Athanasio	100.000,00	901.461,94	372.675,27	390.469,91	238.316,76
<b>Atividade</b>	<b>Previsão</b>	<b>Suplementações</b>	<b>Anulações</b>	<b>Execução</b>	<b>Saldo atual</b>
2087 - Manutenção da Fundação Hospitalar Dr. José Athanasio	12.290.000,00	3.548.064,64	2.848.064,64	12.922.577,09	67.422,91
<b>Total da Unidade</b>	<b>13.190.000,00</b>	<b>4.499.526,58</b>	<b>3.599.526,58</b>	<b>13.772.326,79</b>	<b>317.673,21</b>

<b>Unidade Gestora: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS</b>					
<b>Projeto</b>	<b>Previsão</b>	<b>Suplementações</b>	<b>Anulações</b>	<b>Execução</b>	<b>Saldo atual</b>

1044 - Reequipamento da Saúde - Fdo Mun. da Saúde					
	151.320,00	561.000,00	124.352,71	501.109,08	86.858,21
1045 - Reequipamento do Fundo Mun. da Saúde - Recursos da Vigilância					
	60.000,00	75.000,00	0,00	114.190,00	20.810,00
1052 - Obras, reformas e ampliações de Unidades de Saúde					
	700.000,00	955.000,00	700.000,00	743.436,43	211.563,57
Atividade	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
2062 - Man.do Progr.Nac.do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica-					
	436.200,00	0,00	0,00	24.805,53	411.394,47
2063 - Manutenção do programa Assistência Farmacêutica					
	1.162.672,00	133.306,28	0,00	1.236.269,94	59.708,34
2064 - Manutenção das Atividades do Fdo Municipal de Saúde					
	11.682.400,00	778.128,01	549.927,00	11.767.549,96	143.051,05
2065 - Manutenção do Programa da Atenção Básica - PAB Fixo					
	894.000,00	3.633.895,25	163.703,34	3.569.840,30	794.351,61
2066 - Manutenção do Programa Saúde da Família					
	697.920,00	0,00	0,00	450.958,90	246.961,10
2067 - Manutenção dos Programas CAPS e MAC/FAE					
	384.600,00	737.230,45	165.000,00	891.646,34	65.184,11
2068 - Manutenção do Programa SAMÚ					
	269.028,00	125.281,76	61.844,23	304.662,81	27.802,72
2069 - Manutenção do Programa da Vigilância Epidemiológica e Sanitária					
	180.048,00	150.000,00	0,00	171.168,07	158.879,93
2070 - Manutenção do Fundo de Saúde - Recursos do Estado					
	279.800,00	60.078,89	0,00	325.078,94	14.799,95
2073 - Manutenção do programa da atenção básica - ACS					
	1.005.912,00	95.560,76	18.018,60	823.524,58	259.929,58
2074 - Manutenção do programa Atenção Básica - Saúde Bucal					
	242.040,00	0,00	0,00	171.033,87	71.006,13
<b>Total da Unidade</b>	<b>18.145.940,00</b>	<b>7.304.481,40</b>	<b>1.782.845,88</b>	<b>21.095.274,75</b>	<b>2.572.300,77</b>

Unidade Gestora: 12 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS					
Projeto	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1046 - Obras, Reformas e Ampliações do Poder Legislativo					
	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00
1047 - Reequipamento do Poder Legislativo					
	120.000,00	0,00	0,00	18.370,73	101.629,27
Atividade	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
0010 - Manutenção dos Inativos e Pensionistas - Câmara de Vereadores					
	460.000,00	0,00	0,00	420.007,15	39.992,85

2071 - Manutenção dos Subsídios dos Vereadores					
	1.400.000,00	0,00	0,00	1.023.511,28	376.488,72
2072 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores					
	1.530.000,00	0,00	0,00	1.321.558,63	208.441,37
<b>Total da Unidade</b>	<b>4.060.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>550.000,00</b>	<b>2.783.447,79</b>	<b>726.552,21</b>

Unidade Gestora: 13 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CAMPOS NOVOS					
Projeto	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1057 - Obras no Parque Ambiental					
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Atividade	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
2083 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FUNDEMA					
	185.000,00	0,00	13.722,00	139.786,10	31.491,90
2084 - Manutenção do Projeto de Educação Ambiental					
	6.000,00	0,00	5.845,00	0,00	155,00
2085 - Manutenção do Programa de Recuperação Ambiental					
	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
<b>Total da Unidade</b>	<b>196.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.567,00</b>	<b>139.786,10</b>	<b>31.646,90</b>
<b>Total Geral</b>	<b>122.622.000,00</b>	<b>33.707.496,71</b>	<b>15.891.018,70</b>	<b>131.377.228,82</b>	<b>9.061.249,19</b>

## 2. ORÇAMENTO FISCAL

O Orçamento Fiscal do Município aprovado pela Lei Municipal nº 4.405/17 de 22/12/2017, estimou a Receita e fixou despesas em **R\$ 122.622.000,00**, para o exercício em exame.

A dotação "Reserva de Contingência" foi orçada em **R\$ 100.000,00**, que corresponde a **0,09%** do orçamento.

### 2.1. Créditos Orçamentários e Adicionais

Os créditos autorizados podem ser assim demonstrados:

Créditos Orçamentários	Valor (R\$)
<b>Créditos Orçamentários</b>	<b>122.622.000,00</b>
Ordinários	122.622.000,00
Reserva de Contingência	-
<b>(+) Créditos Adicionais</b>	<b>33.707.496,71</b>
Suplementares	32.485.631,71
Especiais	1.221.865,00
<b>(-) Anulações de Créditos</b>	<b>15.891.018,70</b>
Orçamentários/Suplementares	15.891.018,70
<b>(=) Créditos Autorizados</b>	<b>140.438.478,01</b>

Fonte: Balanço da Execução Orçamentária e Financeira

Os créditos adicionais abertos no exercício examinado atingiram o montante de **R\$ 33.707.496,71**, equivalendo a **27,49%** do total orçado. Daqueles créditos, os suplementares representam **96,38%** e os especiais **3,62%**.

As anulações de dotações efetuadas foram da ordem de **R\$ 15.891.018,70**, equivalendo a **12,96%** das dotações iniciais do orçamento.

### 3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Execução orçamentária é a utilização dos créditos consignados no Orçamento (fixados originalmente e nos créditos adicionais), visando à realização dos projetos e/ou atividades atribuídas às respectivas unidades orçamentárias.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) como importantíssimo instrumento de planejamento e controle juntamente com o PPA e LDO, orienta ao administrador público o caminho que deve percorrer no exercício financeiro em execução em termo de gastos públicos, vinculando-se aos projetos e atividades nela previstos. Ao estabelecer unicamente a previsão da receita e fixar a despesa, há a necessidade de que as ações e projetos previstos na LOA sejam desenvolvidos/executados em compatibilidade com a receita efetivamente arrecadada. Isso é em essência o que denomina-se responsabilidade fiscal, ou seja, executar o planejado no orçamento na medida do ingresso da necessária receita.

#### 3.1. Apuração do Resultado Orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

	Previsão/Autorização	Execução	Diferenças
RECEITA	122.622.000,00	130.584.605,28	7.962.605,28
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	140.438.478,01	131.377.228,82	9.061.249,19
<b>Déficit de Execução Orçamentária</b>		<b>-792.623,54</b>	

Fonte: Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Consolidado

Considerando o Orçamento Centralizado (Prefeitura Municipal) e o conjunto do orçamento das demais Unidades tem-se a seguinte execução orçamentária:

RECEITAS	EXECUÇÃO
Da Prefeitura	108.988.817,83
Das Demais Unidades	21.595.787,45
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>130.584.605,28</b>

<b>DESPESAS</b>	
Da Prefeitura	81.153.785,42
Das Demais Unidades	50.223.443,40
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>131.377.228,82</b>
<b>DÉFICIT</b>	<b>-792.623,54</b>

Fonte: Balanço da Execução Orçamentária e Financeira – Consolidado

### 3.1.1. Resultado Consolidado

O resultado orçamentário consolidado apresentou um Déficit de execução orçamentaria de **R\$ -792.623,54** representando **-0,61%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame.

Salienta-se que o resultado consolidado **Déficit** de **R\$ -792.623,54** é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado – Prefeitura Municipal **Superávit** de **R\$ 27.835.032,41** e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais **Déficit** de **R\$ 28.627.655,95**.

### 3.1.2. Impacto do resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura no Orçamento Consolidado

O Orçamento centralizado (Prefeitura Municipal) teve como resultado o **Superávit** de execução orçamentaria de **R\$ 27.835.032,41**, face ao confronto da Receita Realizada de **R\$ 108.988.817,83** e a Despesa Realizada de **R\$ 81.153.785,42**.

Dessa forma, conclui-se que o Resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura de **R\$ 27.835.032,41** interferiu Positivamente no resultado da Execução Orçamentária do Município, **R\$ -792.623,54**, ainda que deficitário.

A Prefeitura está financiando as demais unidades municipais, sendo o orçamento do Município **superavitário**.

UNIDADES	RESULTADO	VALORES R\$
<b>PREFEITURA</b>	<b>SUPERÁVIT</b>	27.835.032,41
<b>DEMAIS UNIDADES</b>	<b>DÉFICIT</b>	-28.627.655,95
<b>TOTAL</b>	<b>DÉFICIT</b>	<b>-792.623,54</b>

Fonte: Balanço da Execução Orçamentária e Financeira



O resultado do orçamento consolidado, **Superávit** de **R\$ -792.623,54** deu-se em razão do resultado **positivo** do orçamento centralizado (prefeitura Municipal), **Superávit** de **R\$ 27.835.032,41**, sendo **reduzido** face ao desempenho **negativo** em conjunto das demais unidades gestoras municipais, **Déficit** de **R\$ -28.627.655,95**.

### 3.1.3. Análise do Resultado Orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios.

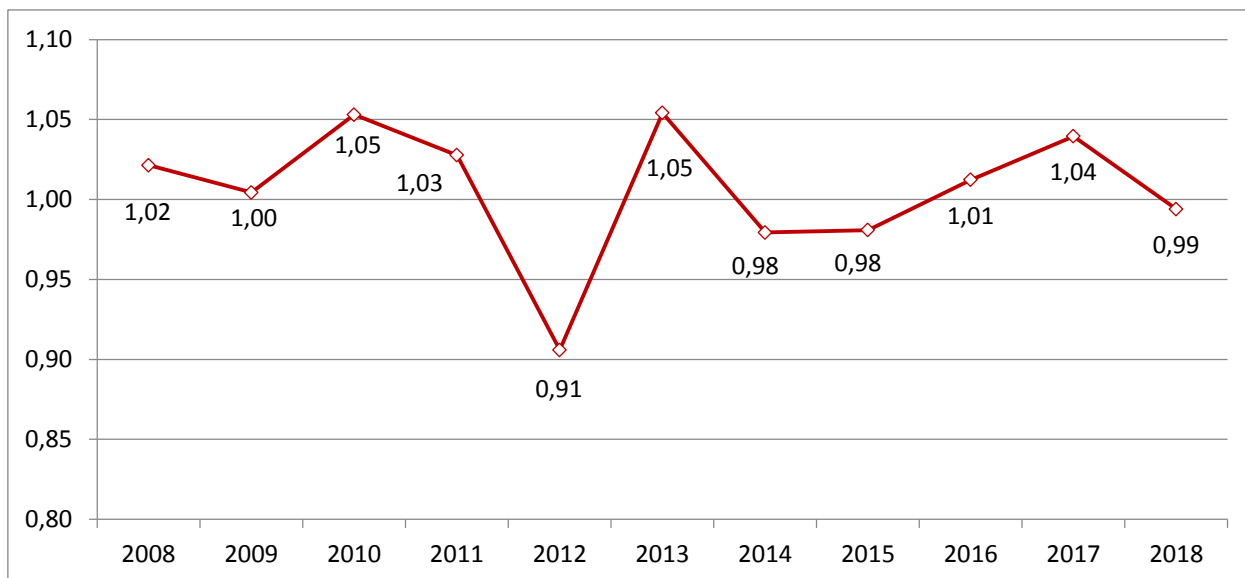
A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do quociente de resultado Orçamentário do Município de Campos Novos nos últimos 5 anos:

ITENS / ANO		2014	2015	2016	2017	2018
1	Receita realizada	104.274.898,34	104.168.789,71	127.226.760,48	117.625.329,71	130.584.605,28
2	Despesa executada	106.473.702,74	106.198.893,51	125.687.054,59	113.156.798,85	131.377.228,82
QUOCIENTE		2014	2015	2016	2017	2018
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,98	0,98	1,01	1,04	0,99

Fonte: Balanço da Execução Orçamentária e Financeira

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentaria. Quando esse indicador for **superior** a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi **deficitário** (receitas inferiores às despesas).

### Quociente de Resultado Orçamentário: 2008 – 2018



Fonte: Balanço da execução Orçamentária e Financeira

### 3.2. Receita

A Receita Orçamentária é aquela prevista anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA), decorrente da arrecadação dos tributos de competência originária do Município e das transferências constitucionais e espontâneas da União e do Estado e mesmo as receitas decorrentes de empréstimos junto à instituição financeiras públicas ou privadas. Divide-se em Receitas Correntes (destinadas à cobertura das despesas de custeio/manutenção) e Receitas de Capital (destinadas à cobertura de despesas com investimentos, tais como obras, equipamentos, bens permanentes e outras).

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 130.584.605,28**, equivale a **106,49%** da receita orçada.

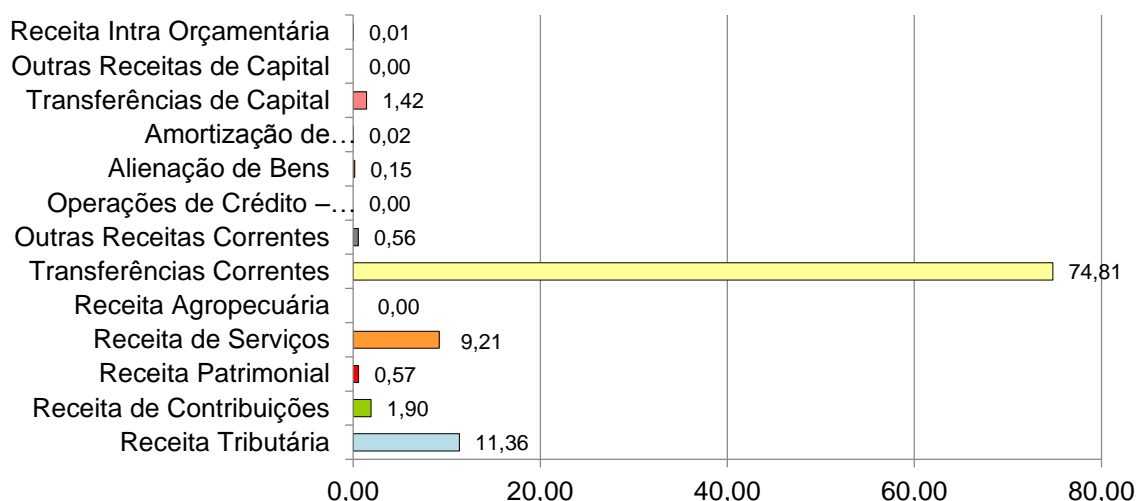
### 3.2.1. Receita por Subcategoria Econômica

As receitas por subcategoria econômica e a participação absoluta e relativa de cada uma delas no montante da receita arrecada, são assim demonstradas:

RECEITA POR SUBCATEGORIA ECONÔMICA	2016		2017		2018	
	Valor R\$	%	Valor R\$	%	Valor R\$	%
Receita Tributária	12.665.279,37	9,95	12.737.813,07	10,83	14.837.820,66	11,36
Receita de Contribuições	2.251.402,48	1,77	2.226.816,99	1,89	2.482.845,38	1,90
Receita Patrimonial	1.648.106,57	1,30	1.255.369,53	1,07	738.798,24	0,57
Receita de Serviços	10.247.799,40	8,05	11.478.796,25	9,76	12.020.788,69	9,21
Receita Agropecuária	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências Correntes	81.441.332,97	64,01	86.497.322,45	73,54	97.692.439,54	74,81
Outras Receitas Correntes	16.778.997,94	13,19	1.810.063,13	1,54	726.608,94	0,56
Operações de Crédito – Empréstimos Tomados	81.921,41	0,06	-	0,00	-	0,00
Alienação de Bens	196.366,57	0,15	95.894,74	0,08	196.883,93	0,15
Amortização de Empréstimos	65.768,34	0,05	17.696,73	0,02	19.822,41	0,02
Transferências de Capital	1.830.115,44	1,44	1.485.238,24	1,26	1.852.885,09	1,42
Outras Receitas de Capital	169,99	0,00	2.318,58	0,00	-	0,00
Receita Intra Orçamentária	19.500,00	0,02	18.000,00	0,02	15.712,40	0,01
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>127.226.760,48</b>	<b>100,00</b>	<b>117.625.329,71</b>	<b>100,00</b>	<b>130.584.605,28</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Anexo 02 – Receita Segundo as categorias econômicas e anexo 10 - Comparativo da Rec. Orç. com a Arrecad.

### Participação Relativa da Receita por subcategoria Econômica na Receita Arrecada – 2018



Fonte: Anexo 02 – Rec. Segundo as Categorias Econômicas e anexo 10 – Comparativo da Rec. Orç. com a Arrecad.

### 3.2.2. Análise das Receitas e Despesas Orçamentárias

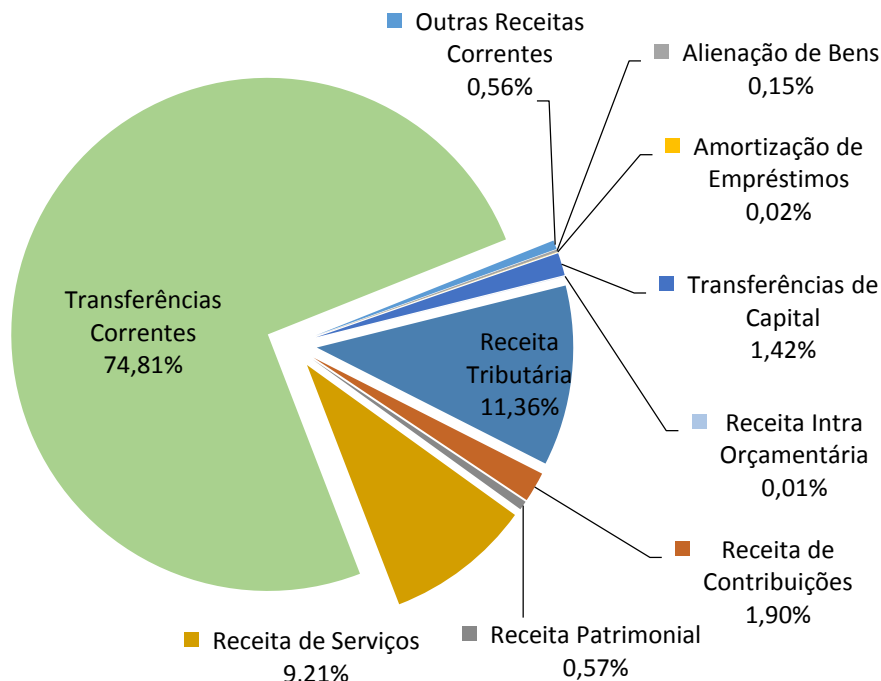
Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	15.282.840,00	14.837.820,66	97,09
Receita de Contribuições	2.200.000,00	2.482.845,38	112,86
Receita Patrimonial	983.800,00	738.798,24	75,10
Receita de Serviços	10.787.200,00	12.020.788,69	111,44
Transferências Correntes	91.924.748,00	97.692.439,54	106,27
Outras Receitas Correntes	1.388.172,00	726.608,94	52,34
RECEITA CORRENTE	122.566.760,00	128.499.301,45	104,84
Alienação de Bens	0,00	196.883,93	19688393
Amortização de Empréstimos	55.240,00	19.822,41	35,88
Transferências de Capital	0,00	1.852.885,09	185288509
RECEITA DE CAPITAL	55.240,00	2.069.591,43	3746,54
Receita Intra Orçamentária	0,00	15.712,40	1571240
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>122.622.000,00</b>	<b>130.584.605,28</b>	<b>106,49</b>

Fonte: Anexo 02 – Receita Seg. as Cat. Econômicas e Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada. com a Arrecadada

#### Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2018



Fonte: Anexo 02 – Receita Seg. as Categ. Econômicas e Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecad.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, 74,81%, está concentrada nas transferências correntes.

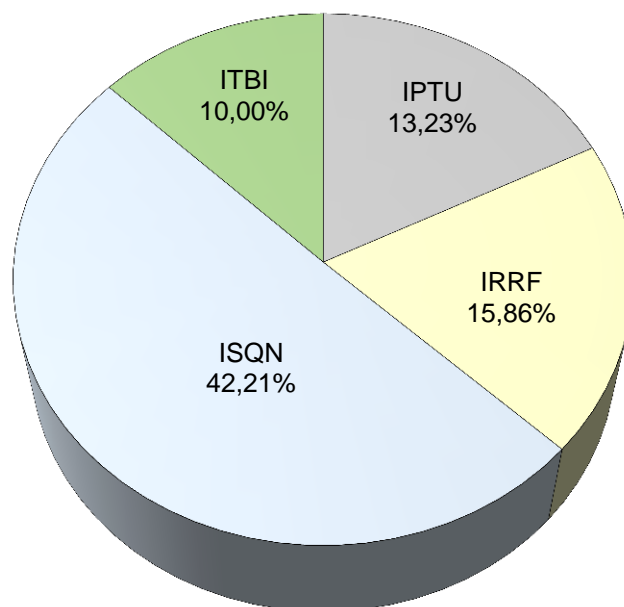
### 3.2.2.1. Receita Tributária

A receita tributária compreende os ingressos financeiros oriundos dos tributos de competência do próprio município.

RECEITA TRIBUTÁRIA	2015		2016		2017		2018	
	Valor R\$	%	Valor R\$	%	Valor R\$	%	Valor R\$	%
Receita de Impostos	10.484.146,27	81,95	10.319.746,52	81,48	10.355.661,69	81,30	11.745.540,93	79,16
IPTU	1.362.286,19	10,65	1.542.927,38	12,18	1.684.951,70	13,23	2.077.813,33	14,00
IRRF	1.460.830,61	11,42	2.069.648,94	16,34	2.020.590,63	15,86	2.245.549,03	15,13
ISQN	6.057.032,04	47,34	5.611.643,65	44,31	5.376.876,78	42,21	5.909.506,83	39,83
ITBI	1.603.997,43	12,54	1.095.526,55	8,65	1.273.242,58	10,00	1.512.671,74	10,19
Taxas	2.081.405,92	16,27	2.232.507,99	17,63	2.196.455,84	17,24	2.893.327,41	19,50
Contribuição de Melhoria	228.254,78	1,78	113.024,86	0,89	185.695,54	1,46	198.952,32	1,34
<b>TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>12.793.806,97</b>	<b>100,00</b>	<b>12.665.279,37</b>	<b>100,00</b>	<b>12.737.813,07</b>	<b>100,00</b>	<b>14.837.820,66</b>	<b>100,00</b>

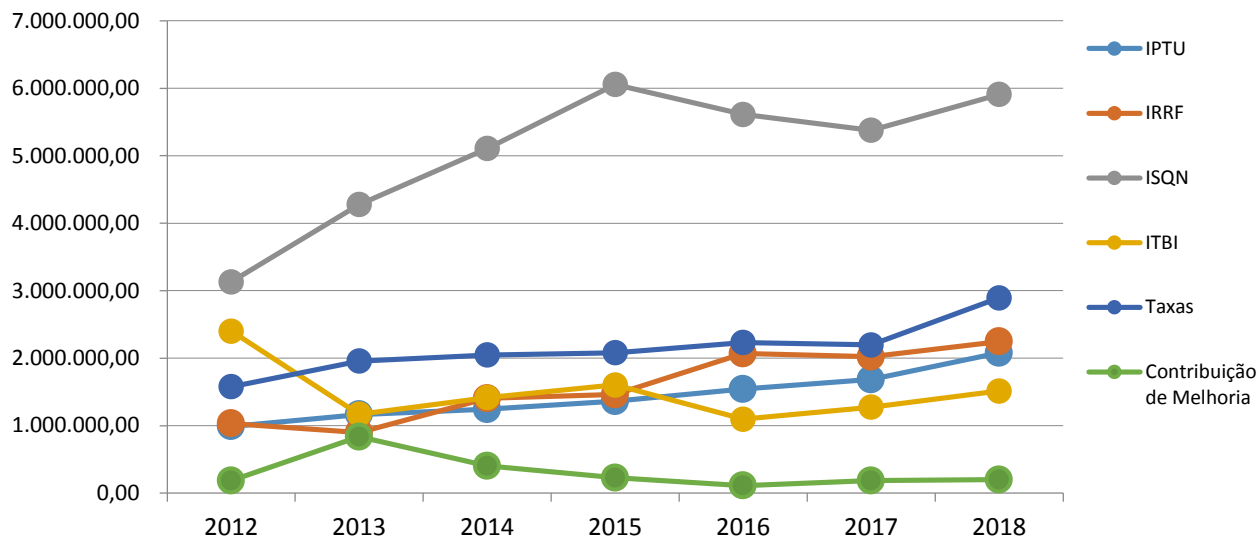
Fonte: Anexo 02 – Rec. Seg. as Categ. Econômicas e Anexo 10 – Comparativo da Rec. Orç. e Arrecadada

### Participação Relativa dos Impostos na Receita Tributária – 2018



Fonte: Anexo 02 – Rec. Seg. as cat. Econômicas e Anexo 10 – Comparativo da Rec. Orç. com a Arrecad.

### Gráfico da Evolução das Receitas Municipais: 2012 - 2018



Fonte: Anexo 02 – Rec. Seg. as cat. Econômicas e Anexo 10 – Comparativo da Rec. Orç. com a Arrecadada

#### 3.2.2.2. Receita de contribuições

As receitas de contribuições compreendem o somatório das receitas de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, com instrumento de intervenção nas respectivas áreas.

#### Quadro Demonstrativo da Receita de Contribuição

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		
	Valor (R\$)	%
Contribuições Econômicas	2.493.566,53	1,91
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	2.493.566,53	1,91
<b>Total da Receita de Contribuições</b>	<b>2.493.566,53</b>	<b>1,91</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>130.584.605,28</b>	<b>00,00</b>

Fonte: Anexo 02 – Receita Seg. as Categ. Econômicas e Anexo 10 – Comparativo da Rec. Orç. com a Arrecadada

### 3.2.2.3. Receita de Transferências

A receita de transferência é constituída pelos recursos financeiros recebidos de outras Pessoas de Direito Público, basicamente dos governos Federal e Estadual e de Pessoas de Direito Privado.

#### Quadro Demonstrativo da Receita de Transferência:

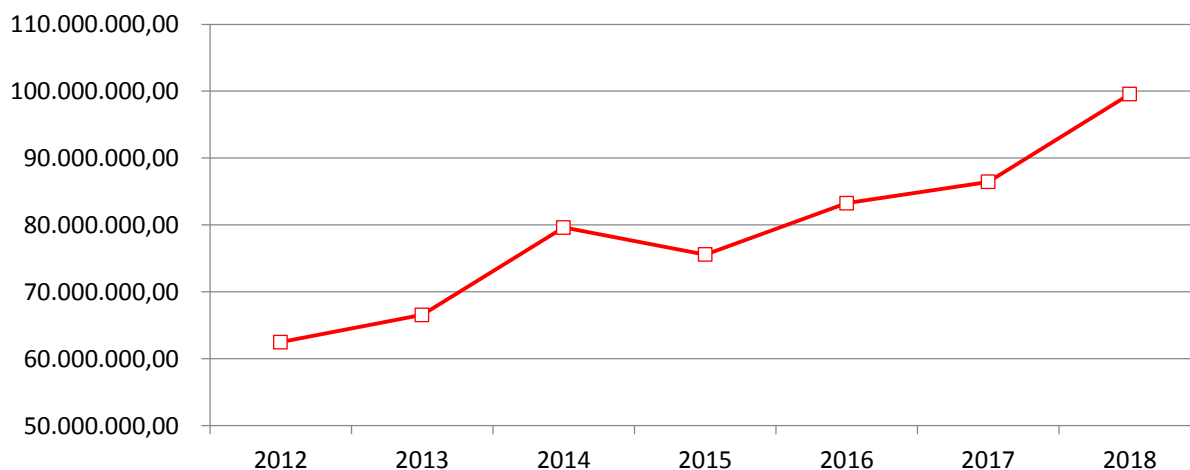
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	2016		2017		2018	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>81.441.332,97</b>	<b>64,01</b>	<b>84.959.823,08</b>	<b>72,23</b>	<b>97.692.439,54</b>	<b>74,81</b>
<b>Total Transferências Correntes</b>	<b>93.288.955,90</b>	<b>73,32</b>	<b>97.438.044,84</b>	<b>82,84</b>	<b>113.532.601,90</b>	<b>86,94</b>
<b>Transferências Correntes da União</b>	<b>27.645.495,56</b>	<b>21,73</b>	<b>22.658.084,25</b>	<b>19,26</b>	<b>27.312.514,70</b>	<b>20,92</b>
<b>(-) Deduções</b>	<b>-3.678.255,63</b>	<b>-2,89</b>	<b>-3.305.061,32</b>	<b>-2,81</b>	<b>-3.703.709,51</b>	<b>-2,84</b>
<b>Total Transferências Correntes da União</b>	<b>31.323.751,19</b>	<b>24,62</b>	<b>25.963.145,57</b>	<b>22,07</b>	<b>31.016.224,21</b>	<b>23,75</b>
Cota-Parte do FPM	17.982.863,57	14,13	16.097.893,47	13,69	18.081.276,78	13,85
Cota-Parte do FPM 1%	0,00	0,00	0,00	0,00	808.550,73	0,62
Cota-Parte do FPM 1%	0,00	0,00	0,00	0,00	788.864,63	0,60
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB - FPM	-3.596.572,44	-2,83	-3.219.578,34	-2,74	-3.616.255,07	-2,77
Cota do ITR	201.443,96	0,16	234.676,27	0,20	260.702,19	0,20
(-) Dedução do Imposto Territorial Rural para formação do FUNDEB - ITR	-40.288,68	-0,03	-46.935,13	-0,04	-52.140,28	-0,04
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	162.512,04	0,13	153.628,86	0,13	176.571,02	0,14
(-) Dedução de Outras Transferências da União	-8.892,15	-0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução de Receita do FNAS	0,00	0,00	-7.822,10	-0,01	0,00	0,00
(-) Dedução de Receita para Formação do Fundeb - ICMS Desoneração L.C. nº 87/96	-32.502,36	-0,03	-30.725,75	-0,03	-35.314,16	-0,03
Transferências de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	4.468.341,75	3,51	2.460.167,09	2,09	2.801.231,33	2,15
Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo (União)	4.647.181,13	3,65	4.271.853,30	3,63	5.151.329,93	3,94
Transferência de Recursos do FNAS	241.094,02	0,19	361.046,87	0,31	214.954,33	0,16
Transferência de Recursos do FNDE	2.269.952,91	1,78	2.269.203,71	1,93	2.732.743,27	2,09
Outras Receitas da União	1.276.606,81	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União	73.755,00	0,06	114.676,00	0,10	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes do Estado</b>	<b>37.881.120,63</b>	<b>29,77</b>	<b>45.196.350,60</b>	<b>38,42</b>	<b>51.557.663,28</b>	<b>39,48</b>
<b>(-) Deduções</b>	<b>-9.022.064,22</b>	<b>7,00</b>	<b>-10.628.027,29</b>	<b>7,00</b>	<b>-12.136.452,85</b>	<b>7,00</b>
<b>Total Transferências Correntes do Estado</b>	<b>46.050.487,93</b>	<b>36,20</b>	<b>54.369.511,04</b>	<b>46,22</b>	<b>63.694.116,13</b>	<b>48,78</b>
Cota-Parte do ICMS	40.745.999,15	32,03	48.348.745,96	41,10	55.171.154,25	42,25
(-) Dedução de Receita para formação do Fundeb - ICMS	-8.149.198,77	-6,41	-9.669.748,05	-8,22	-11.034.229,76	-8,45
Cota-Parte do IPVA	3.782.201,40	2,97	4.103.213,70	3,49	4.663.607,75	3,57
(-) Dedução do IPVA para formação do FUNDEB - IPVA	-756.439,25	-0,59	-820.911,17	-0,70	-932.830,04	-0,71
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	582.146,10	0,46	686.851,03	0,58	846.980,09	0,65
(-) Dedução de Receita para formação do Fundeb - IPI s/ Exportação	-116.426,20	-0,09	-137.368,07	-0,12	-169.393,05	-0,13



Cota-Parte da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	54.441,75	0,04	76.826,56	0,07	62.237,38	0,05
Outras Transferências do Estado	885.699,53	0,70	1.153.873,79	0,98	950.239,17	0,73
(-)Dedução Outras Transferências do Estado	0,00	0,00	-26.073,66	-0,02	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Estado para Programa de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	852.696,92	0,67	1.480.940,51	1,26	1.558.067,88	1,19
Transferências de Convênios do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	441.829,61	0,34
<b>Transferências Multigovernamentais</b>	<b>15.444.921,76</b>	<b>12,14</b>	<b>16.825.919,88</b>	<b>14,30</b>	<b>18.756.630,94</b>	<b>14,36</b>
Transferências de Recursos do Fundeb	15.444.921,76	12,14	16.825.919,88	14,30	18.756.630,94	14,36
<b>Transferências Instituições Privadas</b>	<b>222.411,75</b>	<b>0,17</b>	<b>255.263,19</b>	<b>0,22</b>	<b>65.630,62</b>	<b>0,05</b>
<b>Transferências de Pessoas Físicas</b>	<b>8.516,08</b>		<b>6.705,16</b>	<b>0,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências de Convênios</b>	<b>238.867,19</b>	<b>0,19</b>	<b>17.500,00</b>	<b>0,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>1.830.115,44</b>	<b>1,44</b>	<b>1.485.238,24</b>	<b>1,26</b>	<b>1.852.885,09</b>	<b>1,42</b>
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	1.970.981,12	1,51
(-)Dedução Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	-118.096,03	-0,09
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>83.271.448,41</b>	<b>65,45</b>	<b>86.445.061,32</b>	<b>73,49</b>	<b>99.545.324,63</b>	<b>76,23</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>127.226.760,48</b>	<b>100,00</b>	<b>117.625.329,71</b>	<b>100,00</b>	<b>130.584.605,28</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Anexo 02 – Receita Seg. as Categ. Econômicas e Anexo 10 – Comparativo da Receita Orç. Com a Arrec.

Gráfico da Evolução da Receita de Transferência: 2012 – 2018



Fonte: Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

### 3.2.2.4. Receita de Dívida Ativa

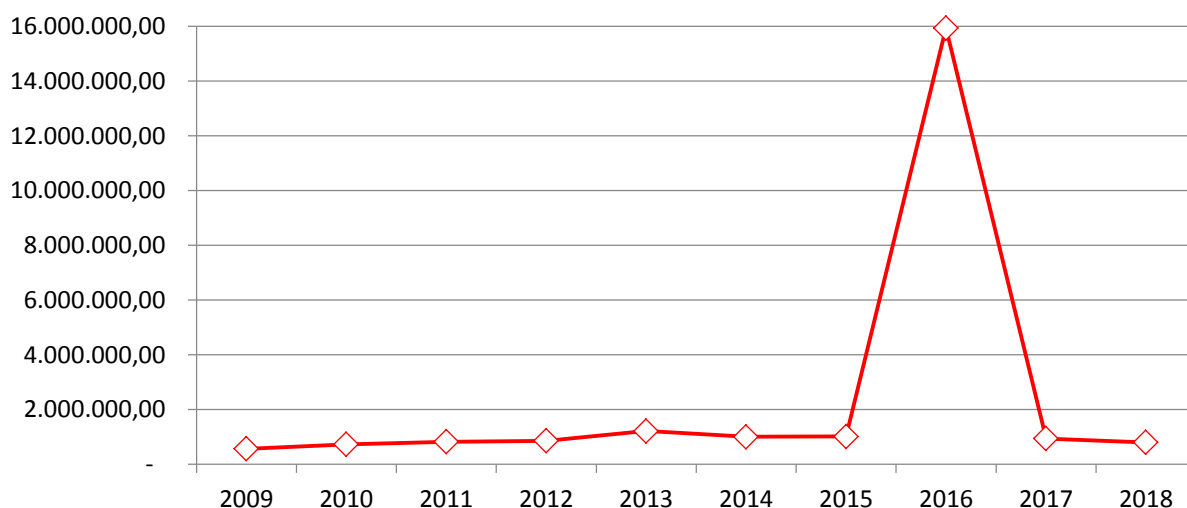
A dívida ativa origina-se dos créditos da fazenda pública, lançados e não arrecadados até a data de seus vencimentos. A arrecadação a título de dívida ativa, no exercício em exame, foi da ordem de **R\$ 799.184,29**, conforme demonstrativo no quadro abaixo:

#### Quadro Demonstrativo da Receita de Dívida Ativa

RECEITA DÍVIDA ATIVA	2015		2016		2017		2018	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita da Dívida Ativa Tributária	332.317,64	32,66	15.483.220,68	97,17	370.895,20	39,41	330.381,10	41,34
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	550.630,22	54,12	363.576,53	2,28	423.101,42	44,96	299.133,53	37,43
Multas e Juros da Dívida Ativa	134.493,55	13,22	86.869,14	0,55	147.052,56	15,63	169.669,66	21,23
<b>TOTAL DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA</b>	<b>1.017.441,41</b>	<b>100,00</b>	<b>15.933.666,35</b>	<b>100,00</b>	<b>941.049,18</b>	<b>100,00</b>	<b>799.184,29</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Anexo 02 - Receita Seg. as Categ. Econômicas e Anexo 10 – Comparativo da Receita Orç. Com a Arrec.

#### Gráfico de evolução da receita de dívida ativa: 2009 – 2018



Fonte: Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a arrecadada

### 3.2.2.5. Receita de Operação de Crédito

Operação de crédito compreendem obrigações decorrentes de financiamentos ou empréstimos financeiros, cuja realização depende de autorização legislativa. Seu ingresso foi da ordem de **R\$ 0,00**, correspondendo a **0,00%** dos ingressos auferidos.

### 3.3. Despesas

A despesa orçamentária é aquela realizada pela administração pública para a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, para a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público ou para uso da comunidade, devidamente autorizada por lei.

A despesa empenhada no exercício em exame do município atingiu o montante de **R\$ 131.377.228,82**, equivalendo a **93,55%** da despesa autorizada.

#### 3.3.1. Despesas por Órgão de Governo

O demonstrativo a seguir traz a execução das despesas por órgão de Governo (Unidades Administrativas) comparando as despesas empenhadas, liquidadas e pagas.

DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO			
DESCRIÇÃO	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
Gabinete do Prefeito	2.397.699,35	2.397.359,35	2.359.394,79
Sec. de Planejamento e Coordenação Geral	2.443.575,81	1.993.669,82	1.911.613,18
Sec. da Fazenda e Administração	8.158.637,06	8.154.850,27	7.942.371,93
Sec. de Educação e Cultura	42.070.510,78	41.637.859,16	40.672.629,88
Sec. do Desenvolvimento Social, Família e Trabalho	2.815.051,22	2.449.197,48	2.448.006,66
Sec. da Agricultura e Meio Ambiente	1.268.898,13	1.268.898,13	1.254.624,89
Sec. da Indústria, Comércio e Turismo	1.736.318,78	1.736.318,78	1.732.848,53
Sec. de Transportes, Obras e Urbanismo	18.552.236,29	17.223.070,04	16.461.093,14
Sec. de Esporte e Lazer	1.710.858,00	1.710.858,00	1.708.978,62
Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária	525.926,12	396.326,12	390.326,39
Fundação Cultural Camponovense	409.759,31	409.759,31	404.525,81
Fundo Municipal de Assistência Social	1.526.862,87	1.526.862,87	1.487.551,67

Funrebon - Fundo Mun. de Reequip. Corpo de Bombeiros	304.505,82	300.063,49	298.814,57
Fundo Rotativo Habitacional	64.567,77	64.567,77	64.567,77
Fia - Fundo da Infância e Adolescência	238.873,15	238.873,15	238.215,95
Samae - Serv. Autônomo Mun. de Água e Esgoto	9.362.112,93	9.205.344,73	9.066.239,92
Fund. Hospitalar Dr. José Athanasio	13.772.326,79	12.964.923,89	12.861.110,48
Fundo Municipal de Saúde	21.095.274,75	19.994.880,39	19.624.710,86
Poder Legislativo	2.783.447,79	2.783.447,79	2.783.447,79
Fund. Mun. de Meio Ambiente - Fundema	139.786,10	139.126,01	137.516,32
<b>TOTAL</b>	<b>131.377.228,82</b>	<b>126.596.256,55</b>	<b>123.848.589,15</b>

Fonte: Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada, Liquidada e Paga.

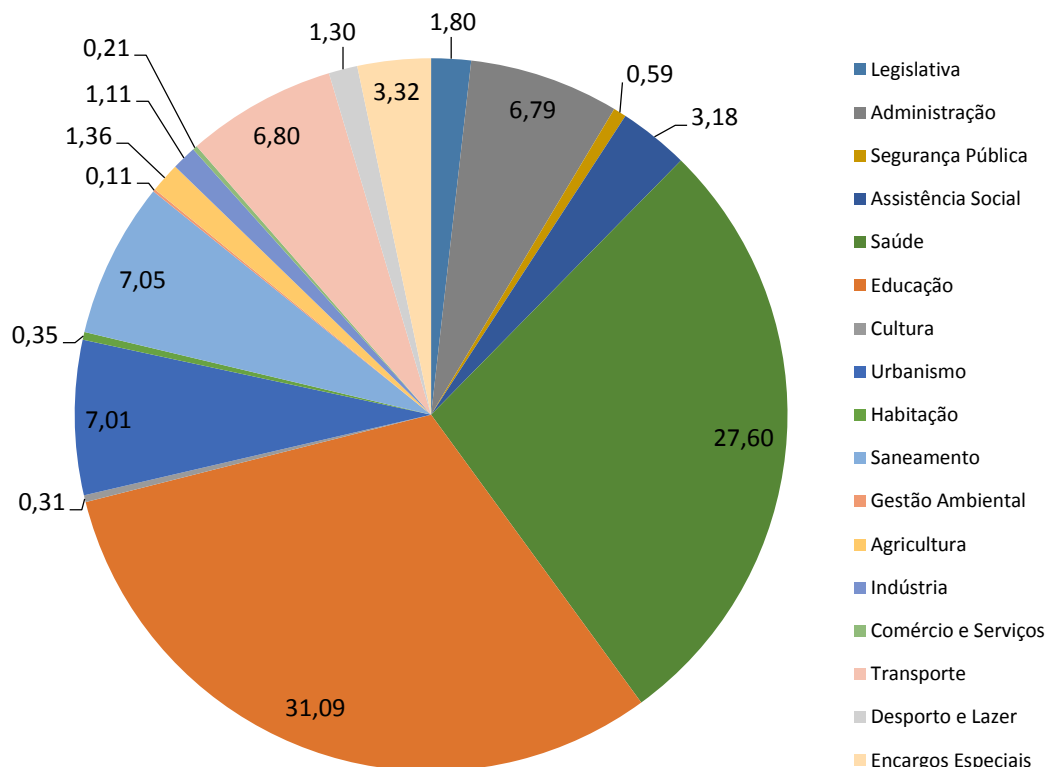
### 3.3.2. Despesas por Função de Governo

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2015		2016		2017		2018	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
01 - Legislativa	2.415.423,19	2,27	2.546.200,69	2,03	2.822.848,64	2,49	2.363.440,64	1,80
02 - Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Administração	6.989.429,45	6,58	7.715.439,50	6,14	7.074.097,19	6,25	8.924.919,07	6,79
06 - Segurança Pública	272.302,18	0,26	286.753,09	0,23	324.929,83	0,29	771.792,76	0,59
08 - Assistência Social	3.027.596,34	2,85	3.011.529,13	2,40	3.130.593,90	2,77	4.182.554,45	3,18
10 - Saúde	24.158.377,94	22,75	27.229.503,68	21,66	30.526.898,58	26,98	36.259.376,11	27,60
11 - Trabalho	346.574,82	0,33	203.850,19	0,16	502.662,21	0,44	0,00	0,00
12 - Educação	35.824.787,76	33,73	38.859.491,26	30,92	38.103.848,80	33,67	40.848.735,21	31,09
13 - Cultura	1.047.689,64	0,99	1.268.902,70	1,01	555.579,34	0,49	409.759,31	0,31
14 - Direitos da Cidadania	124.816,14	0,12	50.710,89	0,04	204.055,72	0,18	0,00	0,00
15 - Urbanismo	5.928.280,69	5,58	9.119.612,40	7,26	4.649.083,62	4,11	9.207.223,97	7,01
16 - Habitação	253.940,89	0,24	107.391,36	0,09	35.543,34	0,03	462.800,56	0,35
17 - Saneamento	7.141.487,99	6,72	9.044.554,18	7,20	7.779.139,79	6,87	9.263.675,01	7,05
18 - Gestão Ambiental	336.498,80	0,32	250.787,41	0,20	241.530,93	0,21	144.109,52	0,11
19 - Ciência e Tecnologia	24.480,00	0,02	21.450,00	0,02	14.457,50	0,01	0,00	0,00
20 - Agricultura	1.425.871,77	1,34	1.159.668,48	0,92	1.220.945,68	1,08	1.790.500,83	1,36
22 - Indústria	284.362,66	0,27	213.547,36	0,17	637.498,26	0,56	1.461.946,45	1,11
23 - Comércio e Serviços	103.721,44	0,10	43.866,41	0,03	52.143,91	0,05	274.372,33	0,21
25 - Energia	2.199.970,17	2,07	2.205.582,31	1,75	2.058.198,96	1,82	0,00	0,00
26 - Transporte	6.267.533,75	5,90	6.902.790,28	5,49	7.803.882,82	6,90	8.933.070,28	6,80
27 - Desporto e Lazer	640.880,07	0,60	1.786.782,87	1,42	1.433.243,68	1,27	1.710.858,00	1,30
28 - Encargos Especiais	7.384.867,82	6,95	13.658.640,40	10,87	3.985.616,15	3,52	4.368.094,32	3,32
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>106.198.893,51</b>	<b>100,00</b>	<b>125.687.054,59</b>	<b>100,00</b>	<b>113.156.798,85</b>	<b>100,00</b>	<b>131.377.228,82</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Anexo 08 – Demonstrativo da despesa por Funções, Subfunções e Programas

### Gráfico da Despesa por Função do Governo



Fonte: Anexo 08 – Demonstrativo da Despesa por Funções, subfunções e Programas

### Quadro comparativo entre a despesa por função de governo autorizada e executada: 2018

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO (R\$)	EXECUÇÃO (R\$)	% EXECUTADO
01- Legislativa	3.050.000,00	2.363.440,64	77,49
04 - Administração	9.146.544,24	8.924.919,07	97,58
06 - Segurança Pública	1.104.308,58	771.792,76	69,89
08 - Assistência Social	4.772.488,96	4.182.554,45	87,64
10 - Saúde	39.313.613,81	36.259.376,11	92,23
12 - Educação	42.005.065,41	40.848.735,21	97,25
13 - Cultura	452.013,87	409.759,31	90,65
15 - Urbanismo	10.200.029,28	9.207.223,97	90,27
16 - Habituação	469.886,44	462.800,56	98,49
17 - Saneamento	10.875.762,11	9.263.675,01	85,18
18 - Gestão Ambiental	176.025,00	144.109,52	81,87
20 - Agricultura	1.828.352,70	1.790.500,83	97,93
22 - Indústria	1.508.114,04	1.461.946,45	96,94
23 - Comércio e Serviços	274.553,62	274.372,33	99,93

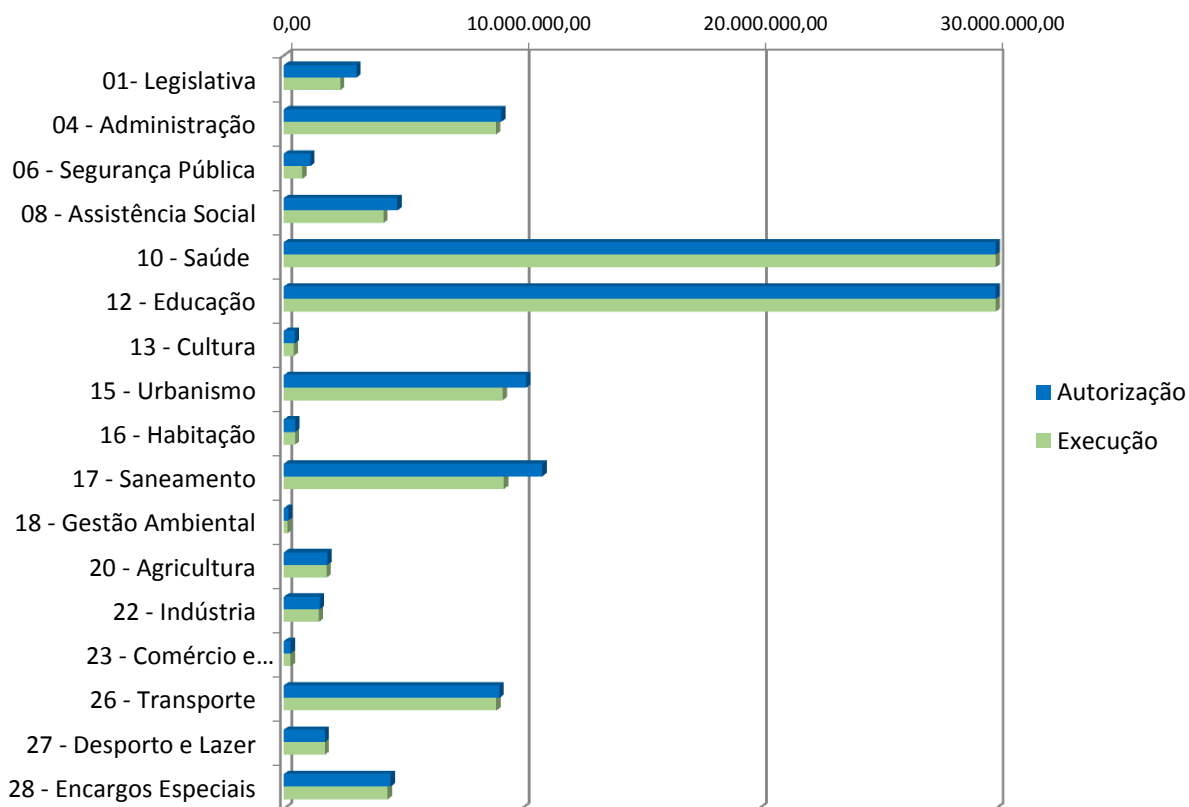
26 - Transporte	9.067.784,05	8.933.070,28	98,51
27 - Desporto e Lazer	1.710.935,90	1.710.858,00	100,00
28 - Encargos Especiais	4.483.000,00	4.368.094,32	97,44
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>140.438.478,01</b>	<b>131.377.228,82</b>	<b>93,55</b>

Fonte: Anexo 08 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica de quadro anterior.

**Gráfico da despesa por funções, Subfunções e Programas**



Fonte: Anexo 08 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas

### 3.3.3 – Demonstrativo das Despesas por Elemento segundo os Grupos de Natureza de despesa

As despesas empenhadas por elementos são assim demonstradas:

DESPESA POR ELEMENTOS	2016		2016		2017	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>106.033.794,98</b>	<b>84,36</b>	<b>110.396.025,09</b>	<b>97,56</b>	<b>121.189.646,72</b>	<b>92,25</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>66.203.851,50</b>	<b>52,67</b>	<b>69.124.869,19</b>	<b>61,09</b>	<b>72.429.230,73</b>	<b>55,13</b>
Rateio participação em consórcio público	7.858,20	0,00	32.709,62	0,00	43.482,76	0,03
Aposentadorias e Reformas	3.525.145,51	2,80	3.226.958,41	2,85	2.613.195,68	1,99
Pensões	31.493,87	0,03	34.245,64	0,03	38.272,31	0,03
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49.527.696,39	39,41	53.260.297,34	47,07	56.492.151,97	43,00
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0,03	0,00	33.165,16	0,03	0,00	0,00
Obrigações Patronais	10.909.589,51	8,68	11.690.028,83	10,33	12.238.320,78	9,32
Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	456.764,54	0,36	846.257,86	0,75	900.224,80	0,69
Sentenças Judiciais	1.743.736,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	1.566,57	0,00	1.206,33	0,00	103.582,43	0,08
<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>1.035.172,81</b>	<b>0,82</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Juros sobre a Dívida por Contrato	1.035.172,81	0,82	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>38.794.770,67</b>	<b>30,87</b>	<b>41.271.155,90</b>	<b>36,47</b>	<b>48.760.415,99</b>	<b>37,11</b>
Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00	0,00	50.907,51	0,00	75.856,42	0,06
Despesas de Exercícios Anteriores	30.466,95	0,02	4.912,41	0,00	0,00	0,00
Contribuições	8.665,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	1.033.616,22	0,82	1.410.761,98	1,25	1.744.508,37	1,33
Auxílio financeiro	38.936,88	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	2.328,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,02	0,00	2.523,56	0,00

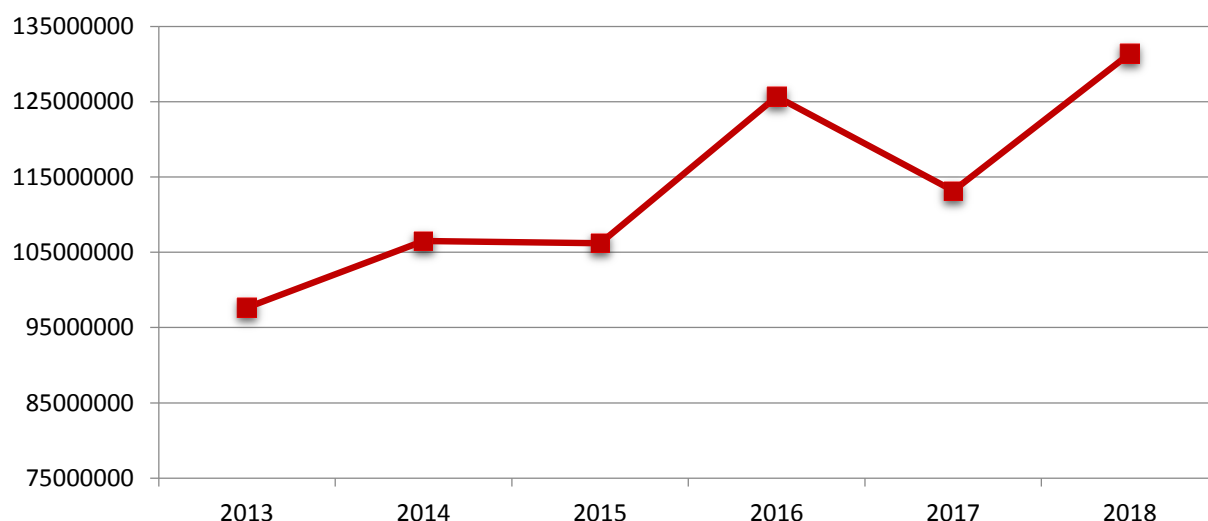


Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	23.722,00	0,02
Rateio participação em consórcio público	6.516,48	0,00	14.904,90	0,00	35.333,70	0,03
Diárias - Civil	227.696,83	0,18	383.162,96	0,34	230.374,51	0,18
Auxílio Financeiro a Estudantes	0,07	0,00	74.880,00	0,07	264.730,00	0,20
Material de Consumo	8.488.980,14	6,75	8.163.611,93	7,21	9.421.976,93	7,17
Premiações Culturais, Artísticas, Científica, Desportiva e outras	4.146,00	0,00	28.881,76	0,03	11.806,00	0,01
Material de Distribuição Gratuita	2.371.330,35	1,89	3.545.578,74	3,13	4.190.327,64	3,19
Passagens e Despesas com Locomoção	4.087,34	0,00	14.103,85	0,01	14.657,06	0,01
Serviços de Consultoria			50.270,00		13.500,00	0,01
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	368.719,97	0,29	499.166,25	0,44	677.367,08	0,52
Locação de mão de obra	800,00	0,00	16.173,00	0,01	103,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.400.217,33	15,44	20.921.918,15	18,49	24.894.460,13	18,95
Serviço de Tec. da Inf. e Comum. (TIC) Pessoa Jurid.	0,00	0,00	0,00	0,00	537.875,53	0,41
Equalização de Preços e Taxas	74,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio-Alimentação	3.197.527,76	2,54	4.243.066,96	3,75	4.407.606,80	3,35
Obrigações Tributárias e Contributivas	1.283.821,77	1,02	1.246.410,09	1,10	1.310.533,32	1,00
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	42.150,00	0,00	52.500,00	0,00	50.790,00	0,04
Depósitos Compulsórios	149.856,90	0,12	235.776,00	0,21	147.492,57	0,11
Sentenças Judiciais	1.386.426,07	1,10	105.818,96	0,09	172.378,68	0,13
Despesas de Exercícios Anteriores	329.691,32	0,26	117.192,47	0,10	459.576,37	0,35
Indenizações e Restituições	327.749,99	0,26	19.236,26	0,02	0,00	0,00
Aplicação direta decorrente de Op. Entre Órgãos	70.640,52	0,00	69.593,70	0,06	72.916,32	0,06
<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>19.653.259,71</b>	<b>15,64</b>	<b>2.760.773,78</b>	<b>2,44</b>	<b>10.187.582,10</b>	<b>7,75</b>

<b>Investimentos</b>	<b>10.203.455,72</b>	<b>8,12</b>	<b>2.047.616,49</b>	<b>1,81</b>	<b>9.643.982,82</b>	<b>7,34</b>
Rateio participação em consórcio público	3.486,60	0,00	8.618,70	0,00	5.406,44	0,00
Material de Consumo	12.600,00	0,01	2.045,08	0,00	0,00	0,00
Obras e Instalações	7.333.091,18	5,83	711.619,17	0,63	4.749.341,20	3,62
Equipamentos e Material Permanente	1.854.277,94	1,48	1.316.501,54	1,16	4.889.235,18	3,72
Aquisição de Imóveis	1.000.000,00	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	8.832,00	0,01	0,00	0,00
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>3.432,85</b>	<b>0,00</b>	<b>26.660,28</b>	<b>0,02</b>	<b>55.327,64</b>	<b>0,04</b>
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	3.432,85	0,00	26.660,28	0,02	55.327,64	0,04
<b>Amortização da Dívida</b>	<b>9.446.371,14</b>	<b>7,52</b>	<b>686.497,01</b>	<b>0,61</b>	<b>488.271,64</b>	<b>0,37</b>
Principal da Dívida Contratual Resgatado	9.352.010,40	7,44	0,00	0,00	0,00	0,00
Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	94.360,74	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	686.497,01	0,00	488.271,64	0,37
<b>Total da Despesa Empenhada</b>	<b>125.687.054,69</b>	<b>100,00</b>	<b>113.156.798,87</b>	<b>100,00</b>	<b>131.377.228,82</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Anexo 02 – Resumo Geral da Despesa

Gráfico das Despesas por Elemento segundo os Grupos de Natureza de despesa: 2013 – 2018



Fonte: Anexo 02 – Resumo Geral da Despesa

## 4. ANÁLISE FINANCEIRA

### 4.1. Movimentação Financeira

O artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64 estabelece que os resultados gerais do exercício, serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais (...).

No artigo 103 da mesma Lei Federal está disposto que o *Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.*

O Balanço Financeiro é o demonstrativo contábil em que se confrontam, ao final do exercício (ou em um dado momento), as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. A estrutura do Balanço Financeiro permite verificar, no confronto entre receita e despesa, o resultado financeiro do exercício, bem como o saldo em espécie que se transfere para o exercício seguinte, saldo esse que pode ser positivo (superávit) ou zero (equilíbrio).

Extrai-se do Balanço Financeiro do exercício as seguintes demonstrações e resultado:

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	
Receitas Orçamentárias (I)	130.584.605,28	Despesas Orçamentárias (VII)	131.377.228,82
Ordinária	94.621.694,20	Ordinária	92.535.509,79
Vinculada	35.962.911,08	Vinculada	38.841.719,03
ALIENAÇÃO DE BENS	731,05	Alienação de Bens destinados a outros programas	11.595,00

Alienação de bens destinados a outros programas	200.170,81	Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico - CIDE	44.589,35
Alienação de bens destinados a Programas de Saúde	2.353,31	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.435.940,98
Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico - CIDE	64.836,35	Convênio de Trânsito - Civil	72.799,81
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.502.697,33	Convênio de Trânsito - Militar	115.628,19
Convênio de Trânsito - Civil	136.495,89	Convênio de Trânsito - Prefeitura	88.915,81
Convênio de Trânsito - Militar	132.653,11	Convênio de Trânsito Militar – Ex. Anterior	12.352,11
Convênio de Trânsito - Prefeitura	181.829,83	Convênio Trânsito Civil - Exerc. Anterior	104.843,26
Manutenção e Desenv. Fundamental - Máximo 40	7.519.499,98	FEP - Exercício anterior	24.152,23
Outras transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1.002.814,07	Manutenção e Desenv. Ens. Fundamental - Máximo 40%	1.077.237,52
Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde - Exercícios Anteriores	45.000,00	Outras Fontes – Ex. anterior	55.521,60
Rec. Convênios Estaduais	98.112,48	Outras Transferências do FNDE	988.743,27
Recursos de Instituições Privadas	64.708,95	Outras Transferências do FNDE	168.447,02
Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	2.050.090,29	Outros Recursos do Fdo Nacional de Saúde - Exercícios anteriores	1.095.957,29
Remuneração Profissional Magistério - Mínimo 60%	11.279.249,74	Rec. Convênios Estaduais	176.112,48
Salário Educação	1.952.575,94	Recursos de Instituições Privadas	29.378,18
Transferência de Convênios - Saúde	209.775,74	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	1.769.278,58
Transferência de Convênios - Estado/Educação	866.581,92	Recursos Farmácia Básica - Exercício Anterior	380.550,88
Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado	1.561.930,92	Recursos Mínimo 15% Saúde - Ex. Anterior	18.437,00
Transferência de Convênios - Estado/Saúde	2,59	Remuneração Profissionais Magistério - Mínimo 60%	17.674.725,01
Transferência de Convênios - União/Outros	321.427,43	Salário Educação	1.777.935,80
Transferência de Convênio	304.949,05	Salário Educação - Exercício Anterior	438.690,71
Transferência do Sistema Único de Saúde - SUAS/Estado	50.311,11	Transferência de Convênios - Saúde	717.561,06
Transferência do Sistema Único de Assistência Social	226.384,81	Transferência de Convênios - Estado/Educação	850.042,71
Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS/União	5.187.728,38	Transferência de Convênios/Estado/Saúde	169.999,00
		Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS/ Estado	1.490.345,14
		Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS/ Estado Ex. Anterior	74.835,91
		Transferência de Convênios - União/Outros	1.304.481,32
		Transferência de Convênios	297.284,00
		Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado	28.708,81

		Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Ex. Anterior	95.368,10
		Transferência do Sistema Único de Assistência Social	275.921,39
		Transferência do Sistema Único de Assistência Social - Ex. Anterior	163.760,41
		Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS/ União	4.811.579,10
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>39.884.822,20</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VIII)</b>	<b>39.884.822,20</b>
TRANSFÊRENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	39.884.822,20	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	39.884.822,20
<b>Interferências Financeiras (III)</b>	<b>6.691.900,65</b>	<b>Interferências Financeiras (IX)</b>	<b>6.544.410,08</b>
BAIXAS DE CRÉDITOS A RECEBER (FINANCEIRO)	6.544.409,08	BAIXAS DE CRÉDITOS A RECEBER (FINANCEIRO)	6.544.410,08
Atualização Monetária - Depósito Judicial	147.491,57		
<b>Recebimentos Extra orçamentários (IV)</b>	<b>20.766.407,63</b>	<b>Pagamentos Extra orçamentários (X)</b>	<b>16.428.687,85</b>
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	643.146,60	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	790.974,37
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	12.578.367,49	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	12.386.633,75
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.780.972,27	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.757.335,98
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.747.667,40	RP PROCESSADOS PAGOS	1.493.743,75
RP PROCESSADOS PAGOS	16.253,87		
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)</b>	<b>15.701.278,70</b>	<b>Saldo em Espécie Para o Exercício Seguinte</b>	<b>19.393.867,51</b>
BANCO C/ MOVIMENTO	8.310.287,26	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.064.413,51
BANCOS C/ VINCULADAS	6.221.437,90	BANCO C/ MOVIMENTO	10.229.286,99
POUPANÇA	1.169.553,54	BANCOS C/ VINCULADAS	5.854.662,97
		POUPANÇA	1.245.504,04
<b>Total (VI) = (I+II+III+IV+V)</b>	<b>213.629.014,46</b>	<b>Total (XII)</b>	<b>213.629.016,46</b>

Fonte: Anexo 13 – Balanço Financeiro

## 4.2. Disponibilidades Financeiras

As disponibilidades financeiras representam os valores monetários passíveis de utilização imediata, disponíveis em caixa e/ou bancos, incluídas as aplicações financeiras, decorrentes de consolidação da receita, tributária ou não-tributária, orçamentária ou extra-orçamentária.

O parágrafo único do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal prevê que na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os

encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício. Além disso, o Inciso I do artigo 50 da mesma LRF determina que a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada.

O demonstrativo a seguir retrata as disponibilidades financeiras:

<b>Disponibilidades</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Bancos Conta Movimento	2.064.413,51
Bancos Conta Movimento	10.229.286,99
Bancos Conta Vinculada	5.854.662,97
Poupança	1.245.504,04
<b>TOTAL</b>	<b>19.393.867,51</b>

Fonte: Anexo 13 – Balanço Financeiro

<b>1 - Disponibilidade de Caixa</b>	<b>Disponível em Banco</b>
0000-	0,00
0100-Recursos Ordinários	14.059.263,03
0101-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	576.637,78
0102-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	667.943,97
0106-Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração	54.337,99
0107-Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	96.128,01
0108-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação	428.161,92
0110-Convênio de Trânsito – Militar	23.162,11
0111-Convênio de Trânsito – Civil	108.251,82
0112-Convênio de Trânsito - Prefeitura	98.323,99
0118-Transferências do FUNDEB - remuneração dos profissões	371.485,01
0119-Transferências do FUNDEB - outras despesas da Educação	-1,19
0132-Transferências de Convênios - União/Educação	0,00
0133-Transferências de Convênios - União/Saúde	132.560,61
0134-Transferências de Convênios - União/Outros	400.719,49
0135-Transferências do Sistema Único de Assistência Social	331.821,30
0136-Salário-Educação	290.528,60
0137-Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolv.	68.447,12
0138-Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni	1.460.944,41
0139-Fundo Especial do Petróleo e Transf.de Comp. Financ.	50.042,93
0162-Transferências de Convênios - Estado/Educação	263.657,36

0163-Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00
0164-Transferências de Convênios - Estado/Outros	1,19
0165-Transferências do Sistema Único de Assistência Social	45.838,70
0167-Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Est	118.224,86
0180-Outras Especificações	776.289,03
0183-Operações de Credito Internas - Outros Programas	0,00
0188-Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	2.353,31
0189-Alienações de Bens destinados a Outros Programas	599.497,22
0199-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	268.582,89
0300-Recursos Ordinários	-1.864.927,44
0301-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	0,00
0302-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	0,00
0307-Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	0,00
0310-Convênio de Trânsito – Militar	0,00
0311-Convênio de Trânsito – Civil	0,00
0312-Convênio de Trânsito - Prefeitura	0,00
0318-Transferências do FUNDEB - remuneração dos profissã	0,00
0333-Transferências de Convênios - União/Saúde	-14.522,50
0335-Transferências do Sistema Único de Assistência Social	0,00
0336-Salário-Educação	0,00
0337-Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolv.	0,00
0338-Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni	-19.886,01
0339-Fundo Especial do Petróleo e Transf.de Comp. Financ.	0,00
0362-Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00
0365-Transferências do Sistema Único de Assistência Social	0,00
0367-Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Est	0,00
0380-Outras Especificações	0,00
<b>I) Total</b>	<b>19.393.867,51</b>

<b>2 - Obrigações financeiras (Restos a Pagar Processados)</b>	<b>Despesas Empenhadas a Liquidar</b>
0100 - Recursos Ordinários	1.096.228,51
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	5.700,28
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	373.750,05
0106 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração	5.056,00
0107 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	4.085,07
0108 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação	31.179,29
0110 - Convênio de Trânsito – Militar	13.081,73
0111 - Convênio de Trânsito – Civil	2.378,59
0112 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	10,15
0119 - Transferências do FUNDEB - outras despesas da Educação	13.727,65



0134 - Transferências de Convênios - União/Outros	3.428,19
0135 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social	11.438,66
0136 - Salário-Educação	40.492,04
0137 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenv.	165,26
0138 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni	53.172,76
0139 - Fundo Especial do Petróleo e Transf.de Comp. Financ	16.888,19
0162 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	915,93
0167 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Est	21.245,51
0189 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	6.900,00
0199 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	901.046,70
0300 - Recursos Ordinários	52.017,17
0307 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	62.323,48
0335 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social	10.465,55
0336 - Salário-Educação	912,30
0338 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni	2.323,91
0365 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social	6.000,00
0367 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Est	12.734,43
<b>II) Total</b>	<b>2.747.667,40</b>

<b>3 - Obrigações financeiras (Restos a Pagar Não Processados)</b>	<b>Despesas Liquidadas a Pagar</b>
0100 - Recursos Ordinários	914.956,39
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	496.831,10
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	422.191,88
0106 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração	16.491,90
0107 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	2.602,93
0108 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação	1.647,30
0112 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	12.981,50
0119 - Transferências do FUNDEB - outras despesas da Educação	5.374,00
0133 - Transferências de Convênios - União/Saúde	624.561,06
0134 - Transferências de Convênios - União/Outros	1.281.424,22
0136 - Salário-Educação	14.848,86
0138 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni	148.756,70
0139 - Fundo Especial do Petróleo e Transf.de Comp. Financ.	2.676,85
0163 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	169.999,00
0164 - Transferências de Convênios - Estado/Outros	78.000,00
0167 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Est	3.798,69
0199 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	412.428,76
0300 - Recursos Ordinários	95.693,95
0311 - Convênio de Trânsito - Civil	14.941,25
0333 - Transferências de Convênios - União/Saúde	181,66

0338 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni	60.584,27
<b>III) Total</b>	<b>4.780.972,27</b>

4 - Obrigações Financeiras de Exercícios Anteriores	Disponível em Banco
0100-Recursos Ordinários	185.891,83
0102-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	38.330,71
0112-Convênio de Trânsito - Prefeitura	0,00
0134-Transferências de Convênios - União/Outros	38.879,29
0135-Transferências do Sistema Único de Assistência Social	0,00
0136-Salário-Educação	142.420,26
0138-Transferências do Sistema Único de Saúde SUS/Uni	8.704,33
0164-Transferências de Convênios - Estado/Outros	-142.420,26
0167-Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Est	0,00
0199-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	0,00
0300-Recursos Ordinários	1.352,76
0302-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	18.099,80
0338-Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni	5.994,16
0367-Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Est	21.103,16
<b>Totais</b>	<b>318.356,04</b>

5 - Resumo	Disponível em Banco
Superávit Apurado (1) - (2+3+4)	11.546.871,80

Fonte: Verificação de Disponibilidade Financeira

RECEITA ARRECADADA (+)	DESPESA EMPENHADA (-)	DÉFICIT (=)
130.584.605,28	131.377.228,82	-792.623,54

Fonte: Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a arrecadada e Anexo 13 – Despesa Liquidada

## 5. ANALISE PATRIMONIAL

A análise patrimonial consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final de cada exercício, em contraposição a situação existente ao final do exercício anterior, discriminando especificamente a variação da situação financeira do município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

O Balanço Patrimonial também é exigência do artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64, juntamente com o Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e a Demonstração das Variações Patrimoniais.

O artigo 105 da mesma Lei Federal 4.320/64 dispõe:

Art. 105. O Balanço Patrimonial demonstrará:

- I - O Ativo Financeiro;
- II - O Ativo Permanente;
- III - O Passivo Financeiro;
- IV - O Passivo Permanente;
- V - O Saldo Patrimonial;
- VI - As Contas de Compensação.

§ 1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

§ 2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

§ 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outros pagamentos, independentemente de autorização orçamentária.

§ 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

§ 5º Nas contas de compensação serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que, imediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio.

O Balanço Patrimonial é o demonstrativo contábil em que se evidencia, ao final do exercício (ou num dado momento), a situação patrimonial da entidade, compreendendo os bens e direitos (que compõem o ativo financeiro e o ativo permanente), as obrigações (que compõem o passivo financeiro e o passivo permanente) e as Contas de Compensação, em que serão registrados os bens, valores, obrigações e situações que, mediata ou imediatamente, possam afetar o patrimônio da entidade.

## 5.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do município no início e no fim do exercício está assim demonstrada:

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>30.726.135,47</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>18.153.738,91</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	19.393.867,51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar	8.069.569,20
Créditos a Curto Prazo	1.435.746,90	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.871.952,01
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	8.585.233,92	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	9.552,34
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	46.673,89	Demais Obrigações a Curto Prazo	8.202.665,36
Estoques	1.090.880,82		
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	173.732,43		
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>115.140.627,71</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>16.485.661,11</b>
Ativo Realizável a Longo Prazo	55.120.842,54	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar	479.832,34
Imobilizado	60.019.785,17	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	902.166,68
		Demais Obrigações a Longo Prazo	15.103.662,09
		<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>34.639.400,02</b>
		<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>Exercício Atual</b>
		Patrimônio Social e Capital Social	114.459.393,63
		Resultados Acumulados	-3.232.030,47
		Resultado do Exercício	7.306.880,49
		Resultado de Exercícios Anteriores	-10.584.435,98
		Ajustes de Exercícios Anteriores	45.525,02
		<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>111.227.363,16</b>
<b>TOTAL</b>	<b>145.866.763,18</b>	<b>TOTAL</b>	<b>145.866.763,18</b>
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>Exercício Atual</b>
ATIVO	26.517.330,89	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.073.859,49
ATIVO CIRCULANTE	26.517.330,89	PASSIVO CIRCULANTE	11.073.859,49

Caixa e Equivalentes de Caixa	19.393.867,51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar	989.689,78
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	7.123.463,38	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.871.952,01
		Obrigações Fiscais a Curto Prazo	9.552,34
		Demais Obrigações a Curto Prazo	8.202.665,36
		CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	4.780.972,27
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	318.541,58
<b>TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>26.517.330,89</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>16.173.373,34</b>

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	119.349.432,29	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23.565.540,53
ATIVO CIRCULANTE	4.208.804,58	PASSIVO CIRCULANTE	7.079.879,42
Créditos e Valores a Curto Prazo	1.435.746,90	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar	7.079.879,42
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.461.770,54	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	16.485.661,11
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	46.673,89	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	902.166,68
Estoques	1.090.880,82	Demais Obrigações a Longo Prazo	15.103.662,09
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	173.732,43	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar	479.832,34
ATIVO NÃO CIRCULANTE	115.140.627,71		
Ativo Realizável a Longo Prazo	55.120.842,54		
Imobilizado	60.019.785,17		
<b>TOTAL DO ATIVO PERMANENTE</b>	<b>119.349.432,29</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>23.565.540,53</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>			<b>106.127.849,31</b>

#### COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	473.010,94	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	20.467.001,99
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	1.835.843,06		
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	2.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>2.310.854,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>20.467.001,99</b>

Fonte: Anexo 14 – Balanço Patrimonial

## 5.2. Variação do Patrimônio Financeiro

### 5.2.1. Variação do Patrimônio Financeiro Consolidado

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em **superávit financeiro de R\$ 10.343.957,55.**

Em relação ao exercício anterior, ocorreu uma variação negativa de **R\$ -483.127,26**, passando de um superávit de **R\$ 10.827.084,81**, para um superávit de **R\$ 10.343.957,55.**

Dessa forma, a variação de Patrimônio Financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

A variação do patrimônio financeiro do Município (em reais) 2017 – 2018:

Grupo Patrimonial	Saldo Inicial	Saldo Final	Variação
Ativo Financeiro	22.676.914,31	26.517.330,89	3.840.416,58
Passivo Financeiro	11.849.829,50	16.173.373,34	4.323.543,84
Saldo Patrimonial Financeiro	10.827.084,81	10.343.957,55	-483.127,26

Fonte: Anexo 14 – Balanço Patrimonial

## 5.3. Variação Patrimonial

A Demonstração das Variações Patrimoniais tem por objetivo apurar o resultado patrimonial do exercício, evidenciando as variações patrimoniais qualitativas e quantitativas, dividindo-se em Variações Patrimoniais

Aumentativas (aquelas que proporcionam aumento da situação patrimonial da entidade) e Variações Patrimoniais Diminutivas (aquelas que proporcionam redução da situação patrimonial da entidade). O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Variação patrimonial é qualquer alteração sofrida pelo patrimônio, resultante ou independente da execução orçamentária.

O quadro abaixo demonstra as variações ocorridas no patrimônio do município, no período analisado:

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS</b>	<b>Exercício Atual</b>
<b>I) Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>192.529.303,40</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>14.944.263,13</b>
Impostos	12.193.941,95
Taxas	2.722.467,18
Contribuição de Melhorias	27.854,00
<b>Contribuições</b>	<b>2.710.812,77</b>
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	217.246,24
Contribuição de Iluminação Pública	2.493.566,53
<b>Exploração de Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>12.370.136,12</b>
Exploração de Venda de Bens, Serviços e Direitos	12.370.136,12
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>1.014.745,54</b>
Juros e Encargos de Mora	369.676,99
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financ.	645.068,55
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>153.535.030,07</b>
Transferências Intragovernamentais	39.884.822,20
Transferências Inter Governamentais	113.584.577,25
Transferências das Instituições Privadas	65.630,62
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	<b>243.837,71</b>
Ganhos com Desincorporação de Passivos	243.837,71
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>7.710.478,06</b>
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	4.555.328,67
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	3.155.149,39
<b>II) Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>185.222.422,91</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>81.387.179,70</b>
Remuneração a Pessoal	69.048.466,43
Encargos Patronais	12.338.713,27
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>2.492.483,02</b>
Aposentadorias e Reformas	2.455.583,88
Pensões	36.899,14
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>41.467.224,85</b>
Uso de Material de Consumo	13.233.320,88
Serviços	26.555.289,39
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.678.614,58
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>207.383,28</b>
Juros e Encargos de Mora	27.752,65
Variações Monetárias Cambiais	20,00



Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	179.610,63
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>57.604.505,83</b>
Transferências Intragovernamentais	39.884.822,20
Transferências Inter Governamentais	15.840.162,36
Transferências a Instituições Privadas	1.744.508,37
Transferências a Consórcios Públicos	84.222,90
Outras Transferências e Delegações Concedidas	50.790,00
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>366.193,73</b>
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	28.183,88
Perdas com Alienação	175.953,90
Desincorporação de Ativos	162.055,95
<b>Tributárias</b>	<b>1.420.916,50</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.116,70
Contribuições	1.341.799,80
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>276.536,00</b>
Premiações	11.806,00
Incentivos	264.730,00
<b>III) Resultado Patrimonial do Período (I-II)</b>	<b>7.306.880,49</b>

Fonte: Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais

#### 5.4. Análise da Evolução Patrimonial e Financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quociente e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

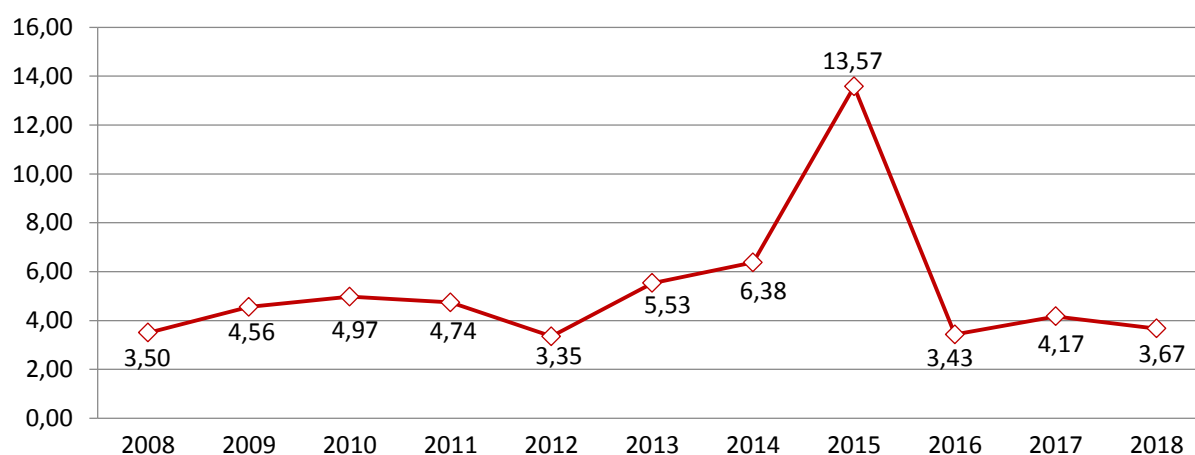
Situação Patrimonial e Financeira						
ITENS / ANO	2013	2014	2015	2016	2017	2018
1 Despesa Executada	97.631.597,34	106.472.866,74	106.198.893,51	125.687.054,59	113.156.798,85	131.377.228,82
2 Restos a Pagar	6.556.333,52	7.269.963,53	5.089.751,18	5.973.133,61	3.838.897,88	7.528.639,67
3 Ativo Financeiro	13.750.986,50	12.762.636,01	9.302.865,34	19.096.274,26	22.676.914,31	26.517.330,89
4 Passivo Financeiro	6.982.994,30	7.964.729,67	5.840.173,29	13.352.823,08	11.849.829,50	16.173.373,34
5 Ativo Real	125.356.491,06	135.740.941,39	204.663.041,99	128.669.543,96	136.638.482,19	145.866.763,18
6 Passivo Real	22.662.046,59	21.282.383,76	15.080.650,03	37.530.073,71	32.763.524,54	39.738.913,87
<b>QUOCIENTES</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
Resultado Patrimonial (5÷6)	5,53	6,38	13,57	3,43	4,17	3,67
Situação Financeira (3÷4)	1,97	1,60	1,59	1,43	1,91	1,64
Restos a Pagar (2÷1)*100	6,72	6,83	4,79	4,75	3,39	5,73

Fonte: Anexo 14 – Balanço Patrimonial e Financeiro

O quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

#### Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2008 – 2018



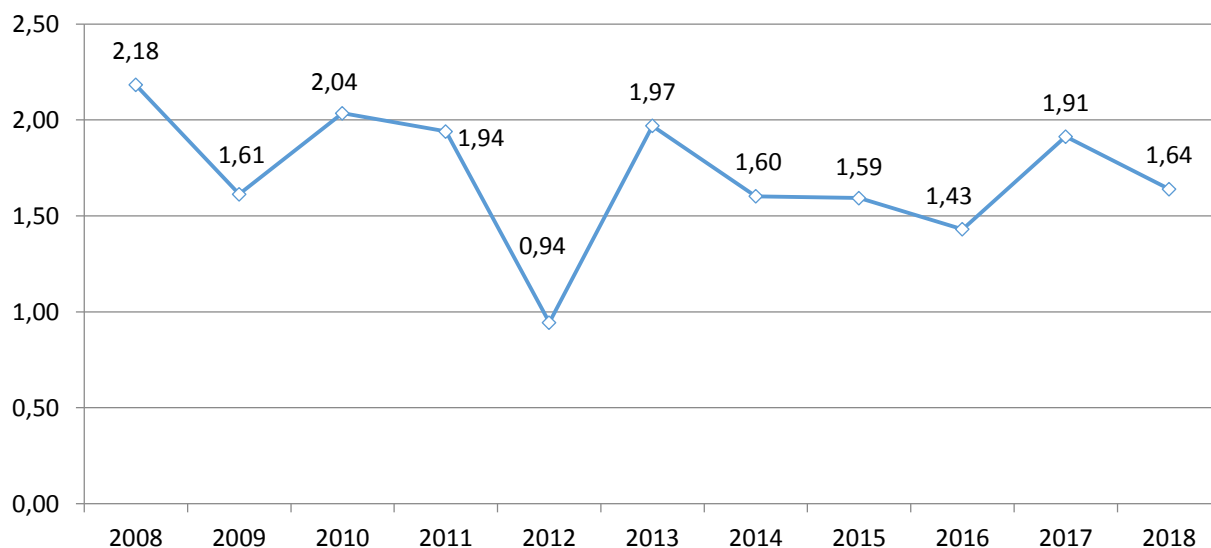
Fonte: Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2018 o ativo Real apresenta-se **3,67** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacitação de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,0, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do município.

### Evolução do quociente da Situação Financeira: 2008 – 2018



Fonte: Anexo 14 – Balanço Patrimonial

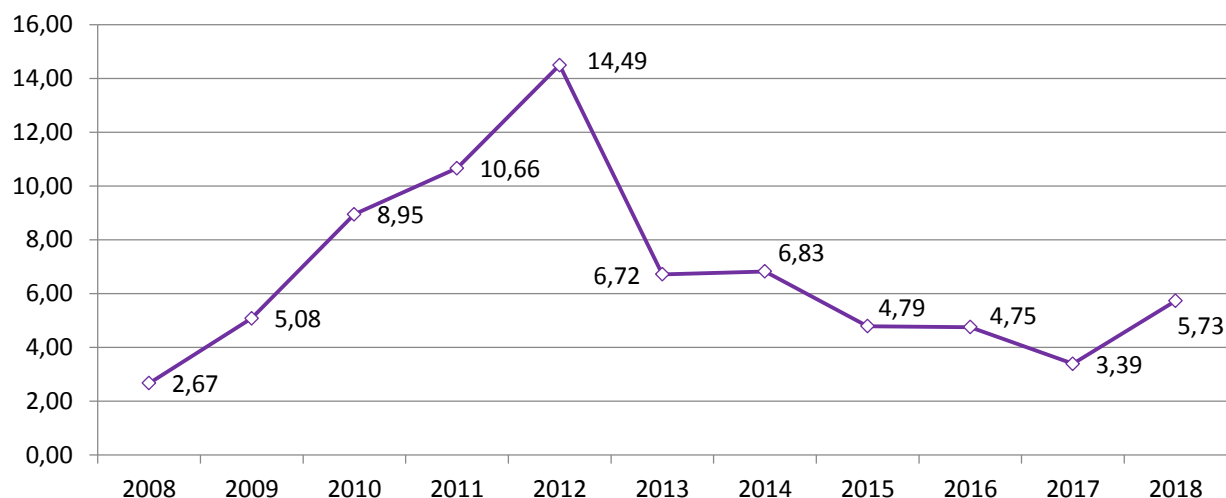
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se **Superavitária**, sendo que no final do exercício de 2018 o Ativo Financeiro representa **1,64** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais a relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Campos Novos é demonstrada no gráfico a seguir:

### Evolução do quociente de Restos a Pagar (%) 2008 – 2018



Fonte: Anexo 14 – Balanço Patrimonial

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **5,73%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5.5. Demonstração da Dívida Pública

### 5.5.1. Dívida Consolidada

Denomina-se dívida consolidada a obrigação decorrente de financiamentos ou empréstimos que representem compromissos assumidos, cujo resgate ultrapasse doze meses.

A Lei de Responsabilidade Fiscal ampliou ainda mais este conceito estabelecendo no artigo 29, § 3º, que também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento. No artigo 30, § 7º, a mesma LRF determinou que os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

No exercício, a dívida consolidada do município teve a seguinte

movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA		
	MUNICÍPIO	PREFEITURA
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Parcelamento de Dívidas (Previdenciárias)	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

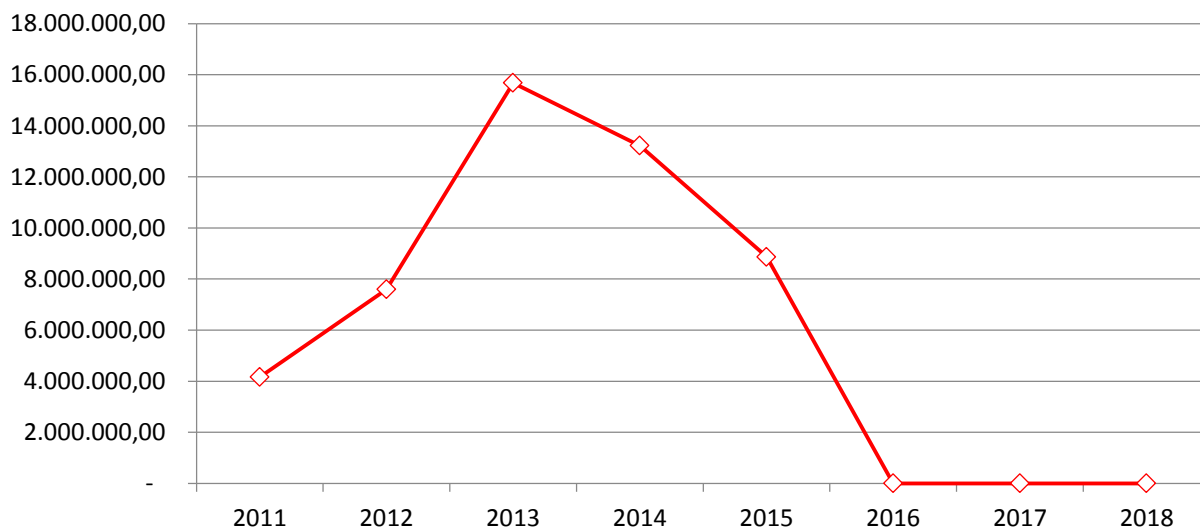
Fonte: Demonstrativo da Dívida Consolidada

A evolução da dívida consolidada, considerando o Balanço do Município nos últimos três anos, e a sua relação com a receita arrecada em cada exercício são assim demonstradas:

Saldo da Dívida Consolidada	2016		2017		2018	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Saldo	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-

Fonte: Demonstrativo da Dívida Consolidada

Gráfico Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada:



Fonte: Demonstrativo da Dívida Consolidada

### 5.5.2. Dívida Flutuante

Designa-se dívida fluente aquela contraída pelo tesouro, por um período inferior a doze meses, que na condição de administrador de bens de terceiros, confiados a sua guarda, que para atender as momentâneas necessárias de caixa.

No exercício, a dívida flutuante do Município teve a seguinte movimentação:

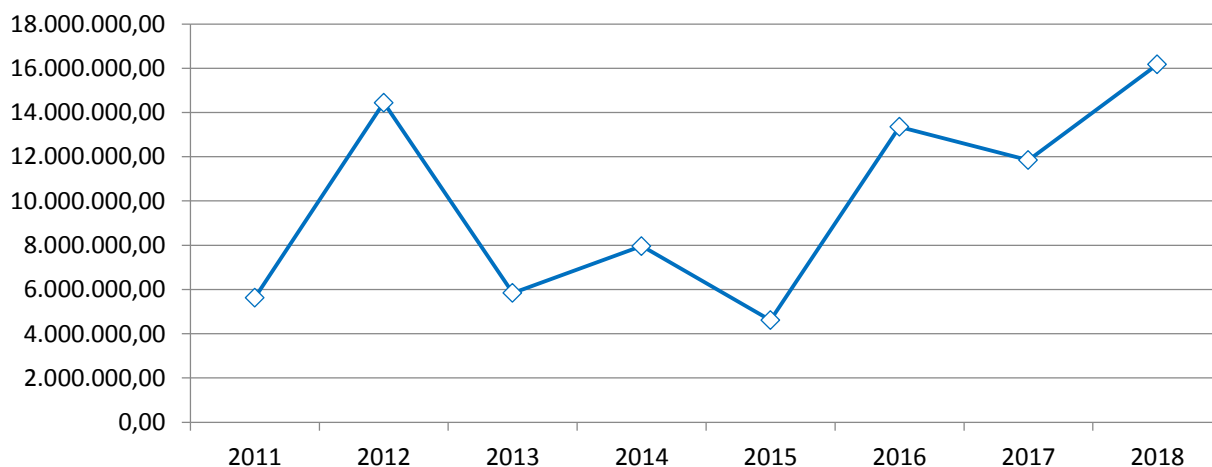
MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE	Valor (R\$)
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>11.849.829,50</b>
(+) Formação da Dívida	20.595.278,80
(-) Baixa da Dívida	16.271.734,96
<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>	<b>16.173.373,34</b>

Fonte: Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante

A evolução da dívida flutuante, nos últimos três anos, e a sua relação com o ativo financeiro em cada exercício são assim demonstradas:

Saldo da Dívida Flutuante	2016		2017		2018	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Saldo	13.352.823,08	69,92	11.849.829,50	52,26	16.173.373,34	60,99

Gráfico Demonstrativo da evolução da Dívida Flutuante: 2011 – 2018



Fonte: Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante

## 5.6. Comportamento da Dívida Ativa

O § 2º do artigo 39 da Lei Federal nº 4.320/64, consolidada, estabelece que Dívida Ativa Tributária é o crédito da Fazenda Pública dessa natureza, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas, e Dívida Ativa não Tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, alugueis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo como meta o equilíbrio das contas públicas, dá especial ênfase à necessidade de cobrança da dívida ativa. O artigo 13 da referida lei prevê que as receitas previstas serão desdobradas,



pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Importante frisar que a prescrição de débitos lançados em dívida ativa por ausência de cobrança administrativa ou execução judicial acarreta a responsabilização de quem lhe deu causa.

No exercício, a Dívida Ativa Tributária e não Tributária do Município teve a seguinte movimentação:

<b>MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>47.768.215,61</b>
Recebimento de Dívida Ativa	1.117.686,97
Dívida Ativa - Inscrição (Resultado Aumentativo)	329.940,26
<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>	<b>46.980.468,90</b>

Fonte: Balancete de Verificação

## 5.7. Restos a Pagar

O artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/64, define Restos a Pagar como as despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas. Representam os valores pendentes de pagamento oriundos da emissão de empenhos (orçamento da despesa). As processadas são aquelas em que se verificou a liquidação da despesa, enquanto que as não processadas, tal estágio (liquidação) não ocorreu.

Importante salientar o disposto no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual veda ao titular de Poder ou Órgão, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato (maio a dezembro), contrair obrigação de

despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Em relação aos restos a pagar tem-se o seguinte demonstrativo:

<b>DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)</b>	<b>5.110.650,45</b>
(+) Inscrição do Exercício Anterior	1.311.407,58
(+) Inscritos em Exercícios Anteriores	848.155,42
(-) Cancelamentos	96.345,14
(-) Restos a Pagar Pagos	1.733.539,68
(+) Inscrição do Exercício de 2018	4.780.972,27
<b>RESTOS PROCESSADOS (II)</b>	<b>2.860.057,53</b>
(+) Inscrições do Exercício Anterior	1.577.777,05
(+) Inscritos em Exercícios Anteriores	101.557,83
(-) Restos Pagos	1.566.944,75
(+) Inscrição do Exercício de 2018	2.747.667,40
<b>SALDO A PAGAR (I+II)</b>	<b>7.970.707,98</b>

Fonte: Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante

## 6. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais.

Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25.....

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

**b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;**

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de **despesa total com pessoal**;

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

Na sequência, passa-se à análise individualizada destes limites pelo Município, levando-se em consideração a arrecadação da receita e as

despesas realizadas, destacando-se:

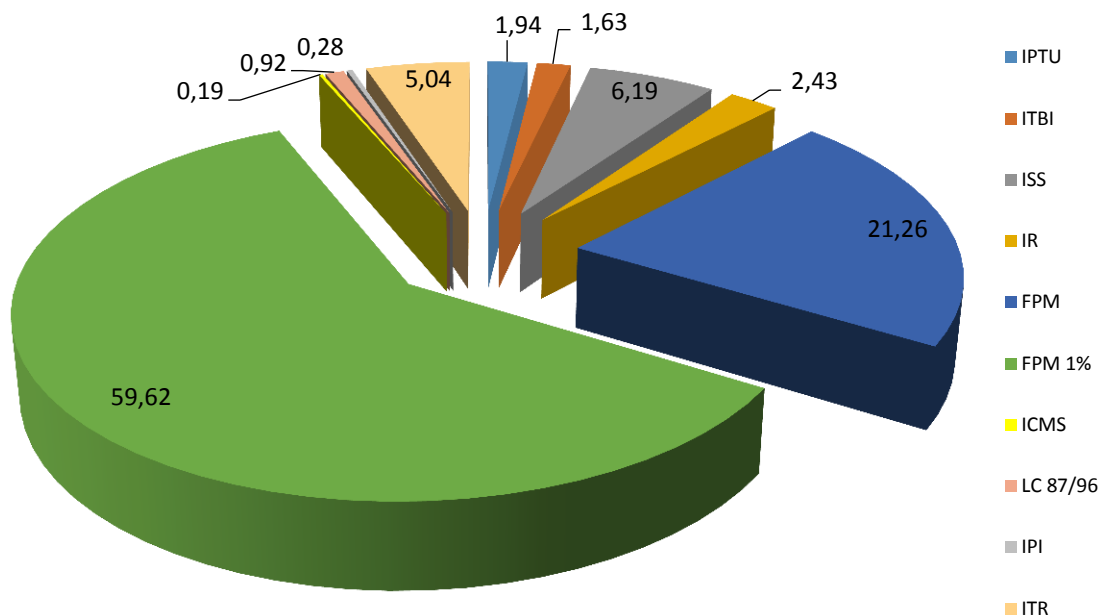
- Limite mínimo de aplicação em Educação;
- Limites de aplicação dos recursos do FUNDEB;
- Limite mínimo de aplicação em Saúde;
- Limites máximos com despesa de pessoal consolidado e por Poder (Executivo e Legislativo).

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrentes de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

<b>RECEITAS COM IMPOSTOS (INCLUÍDAS AS TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Imposto Predial e Territorial Urbano	1.792.325,57	1,94
Imposto s/ Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	1.510.647,26	1,63
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza	5.732.512,27	6,19
Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.245.549,03	2,43
Cota-Parte do FPM	19.678.692,14	21,26
Cota-Parte do FPM 1%	55.171.154,25	59,62
Cota do ICMS	176.571,02	0,19
Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração L.C. nº 87/97	846.980,09	0,92
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	260.702,19	0,28
Cota do ITR	4.663.607,75	5,04
Cota-Parte do IPVA	330.381,10	0,36
Receita da Dívida Ativa Proveniente de Impostos	0,00	0,00
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos.	134.125,70	0,14
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>	<b>92.543.248,37</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

### Gráfico Demonstrativo da Receita de Impostos:



Fonte: Anexo 10 – Comparativo das receitas de impostos

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

A seguir, analisar-se-á o cumprimento destes limites pelo Município.

## 6.1. Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

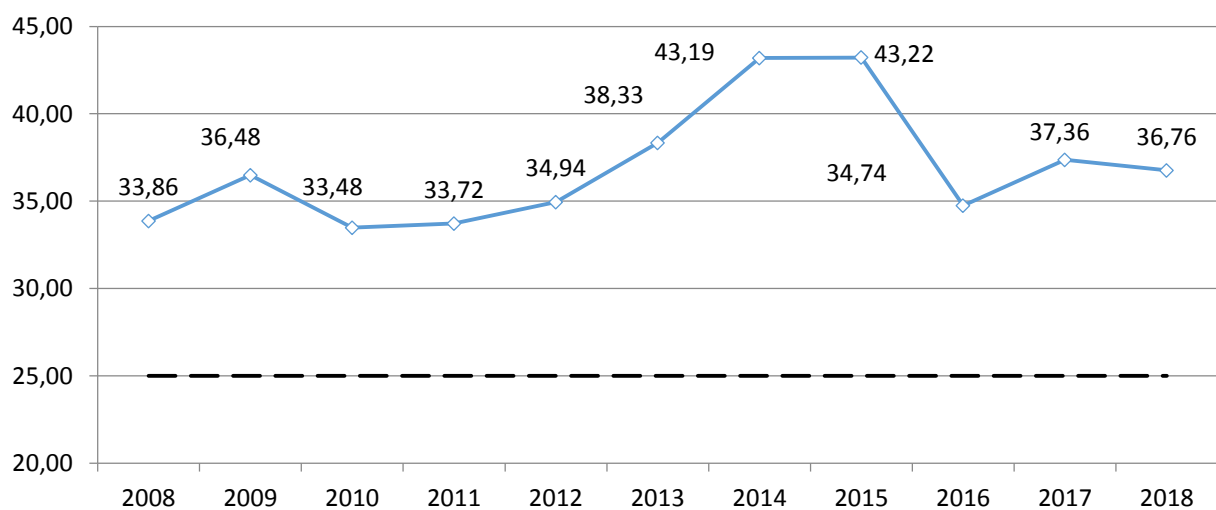
<b>2 - FUNDEB</b>	<b>Até o Período</b>
<b>VI) RECEBIMENTO DO FUNDEB</b>	<b>18.798.749,72</b>
Transferências de Recursos do FUNDEB	18.756.630,94
Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	42.118,78
<b>VII) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>	<b>-15.840.162,36</b>
Cota Parte do ICMS	-11.034.229,76
Cota Parte do IPVA	-932.830,04
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	-169.393,05
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-3.616.255,07
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	-52.140,28
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei nº87/96	-35.314,16
<b>VIII) RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (VI-VII) - GANHO</b>	<b>2.916.468,58</b>
<b>3 - DESPESAS LIQUIDADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)</b>	<b>Até o Período</b>
12.361 - Ensino Fundamental	32.587.341,46
12.365 - Ensino Infantil	4.351.579,72
<b>IX) TOTAL DAS DESP. C/ A MANUT. E DESENVOL. DO ENSINO</b>	<b>36.938.921,18</b>
<b>4 - DEDUÇÕES/ADIÇÕES P/ FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>	<b>Até o Período</b>
0100 - Recursos Ordinários	5.759,00
0136 - Salário Educação	1.763.086,94
0137 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento	506.854,18
0162 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	622.434,43
0180 - Outras Especificações	2.360,00
0301 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos	3.336,63
0318 - Transferências do FUNDEB - Remuneração Profiss.	203.624,67
0336 - Salário Educação	438.690,71
0362 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	227.608,28
<b>X) TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES</b>	
<b>5 - OUTRAS DEDUÇÕES</b>	<b>Até o Período</b>
Remuneração dos depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	53.820,95
<b>XI) SALDO</b>	<b>53.820,95</b>

Componente	Valor (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>92.543.248,37</b>	<b>100,00</b>
Valor Aplicado Educação	36.938.921,18	39,92
( - ) Ganho com FUNDEB	2.916.468,58	3,15
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>34.022.452,60</b>	<b>36,76</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	23.135.812,09	25,00
<b>Valor Acima de Limite (25%)</b>	<b>10.886.640,51</b>	<b>11,76</b>

Fonte: Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e desenvolvimento de Ensino

O demonstrativo acima evidencia que o Município aplicou o montante de, **R\$ 34.022.452,60**, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **36,76%** da receita proveniente de impostos e transferências, sendo aplicado a maior o valor de **R\$ 10.886.640,51**, representando **11,76%** do mesmo parâmetro, **cumprindo** o exposto no artigo 212 da Constituição Federal.

Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%) 2008 – 2018



Fonte: Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e desenvolvimento de Ensino

O gráfico anterior demonstra que o município de Campos Novos em 2018 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.



### 6.1.2. Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

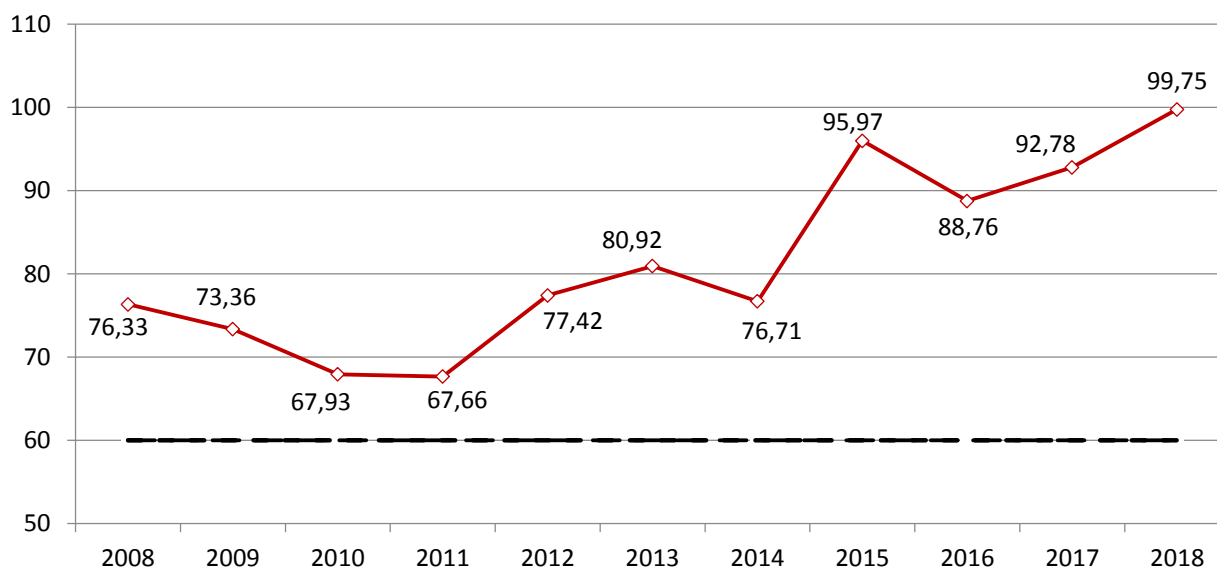
Componente	Valor (R\$)	%
Transferências do FUNDEB	18.798.749,72	100,00
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>18.798.749,72</b>	<b>100,00</b>
60% dos Recursos Oriundo do FUNDEB	11.279.249,83	60,00
Total dos Gastos Efetuados c/ Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício Pagos c/ Recursos de FUNDEB	18.751.962,53	99,75
<b>Valor Acima do Limite (60% do FUNDEB c/ Profissionais do Magistério)</b>	<b>7.472.712,70</b>	<b>39,75</b>

Fonte: Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e desenvolvimento de Ensino

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 18.751.962,53**, equivalendo a **99,75%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **cumprindo** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

### Evolução Histórica e Comparativa – 60% de FUNDEB (%): 2008 – 2018



Fonte: Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e desenvolvimento de Ensino

### 6.1.3 - Aplicação de 95% dos Recursos do FUNDEB

Estabelece o artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007 que regulamenta o FUNDEB:

Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º Os recursos poderão ser aplicados pelos Estados e Municípios indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.

§ 2º Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Pela previsão contida no § 2º do artigo 21 supra, conclui-se que o Município deve aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos recursos do FUNDEB dentro do próprio exercício financeiro em que ocorre a arrecadação.

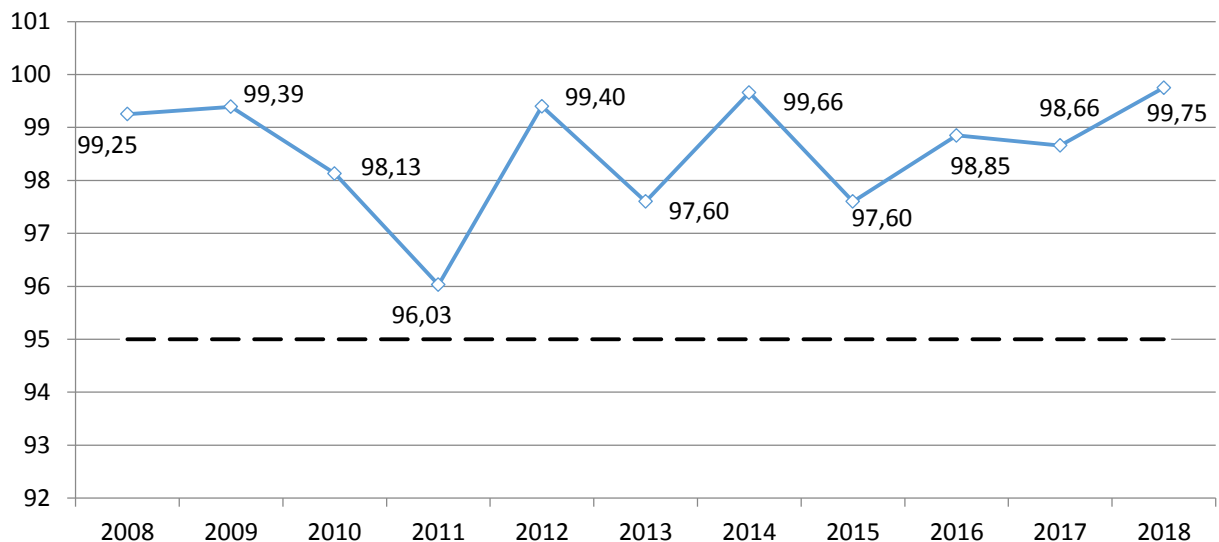
Componente	Valor (R\$)	%
Transferências do FUNDEB	18.798.749,72	100,00
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	18.798.749,72	100,00
95% dos Recursos do FUNDEB	17.858.812,23	95,00
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira	18.751.962,53	99,75
<b>Valor acima do Limite (95% do FUNDEB com manutenção e desenvolvimento da educação básica)</b>	<b>893.150,30</b>	<b>4,75</b>

Fonte: Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e desenvolvimento de Ensino

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de **18.751.962,53**, equivalendo a **99,75%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **cumprindo** com o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

### Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2008 – 2018



Fonte: Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e desenvolvimento de Ensino

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Campos Novos aumentou sua aplicação quando comparado ao exercício anterior.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 294.449,10, cumprindo** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2018:** no tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o quadro abaixo:

Componente	Valor (R\$)
Saldo bancário da conta do FUNDEB em 31/12/2017	<b>294.160,97</b>

Fonte: Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e desenvolvimento de Ensino

## 6.2. Aplicação dos Recursos em SAÚDE 15%

Mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2018 – artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77, III e § 4º, ato das disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

<b>1 - RECEITAS</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>% Aplicação</b>
<b>I) IMPOSTOS MUNICIPAIS</b>	<b>11.701.669,22</b>	<b>1.755.250,38</b>
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	1.792.325,57	268.848,84
IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	5.688.640,56	853.296,08
ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	2.245.549,03	336.832,35
ISS - Imposto Sobre Serviços	1.510.647,26	226.597,09
Multas e Juros de Mora de Impostos		0,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos	134.125,70	20.118,86
Dívida Ativa de Impostos	330.381,10	49.557,17
<b>II) TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO</b>	<b>62.046.702,73</b>	<b>9.307.005,41</b>
Cota Parte do ICMS	56.536.114,89	8.480.417,23
Cota Parte do IPVA	4.663.607,75	699.541,16
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	846.980,09	127.047,01
<b>III) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>17.197.461,06</b>	<b>2.579.619,16</b>
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.760.187,85	2.514.028,18
Cota-Parte do FPM 1%	0,00	0,00
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	260.702,19	39.105,33
Transf. Financeira ICMS - Desoneração Lei nº87/96	176.571,02	26.485,65
<b>IV) TOTAL DAS RECEITAS (I+II+III)</b>	<b>90.945.833,01</b>	<b>13.641.874,95</b>
<b>V) TOTAL À SER APLICADO NAS DESPESAS COM SAÚDE</b>		<b>13.641.874,95</b>

<b>2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Até o Período</b>
10.301 - Atenção Básica	20.809.916,68
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.942.325,79
10.304 - Vigilância Sanitária	285.358,07
<b>VI) TOTAL DAS DESP. C/ AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	<b>35.037.600,54</b>

Fonte: Demonst. da Receita de impostos Líquida e das despesas próprias com ações e Serviços Públicos de Saúde

Demonstrativo para verificação do Cumprimento do artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

<b>3 - DEDUÇÕES</b>	<b>Até o Período</b>
0100 - Recursos Ordinários	17.103,21
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	8.741.180,82
0106 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração	1.769.278,58
0133 - Transferências de Convênios - União/Saúde	717.561,06
0138 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	4.811.579,10
0163 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	169.999,00
0164 - Transferências de Convênios - Estado/Outros	78.000,00
0167 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado	1.490.345,14
0300 - Recursos Ordinários	56.400,00
0302 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	18.437,00
0333 - Transferências de Convênios - União/Saúde	31.922,80
0338 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni	1.476.508,17
0367 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Est	74.835,91
<b>VII) TOTAL DAS DEDUÇÕES</b>	<b>19.453.150,79</b>

<b>4 - RESUMO</b>	<b>Até o Período</b>
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	90.945.833,01
Despesas por Função/Subfunção (IV)	35.037.600,54
Deduções (VII+VIII)	19.453.150,79
Despesas para Efeito de Cálculo ((VI) - (VII+VIII))	15.584.449,75
Mínimo a ser Aplicado (V)	13.641.874,95
Aplicado à Maior	1.942.574,80
<b>Percentual Aplicado ((VI) - (VII+VIII) / (IV) x 100</b>	<b>17,14</b>
Superávit	<b>2,14</b>

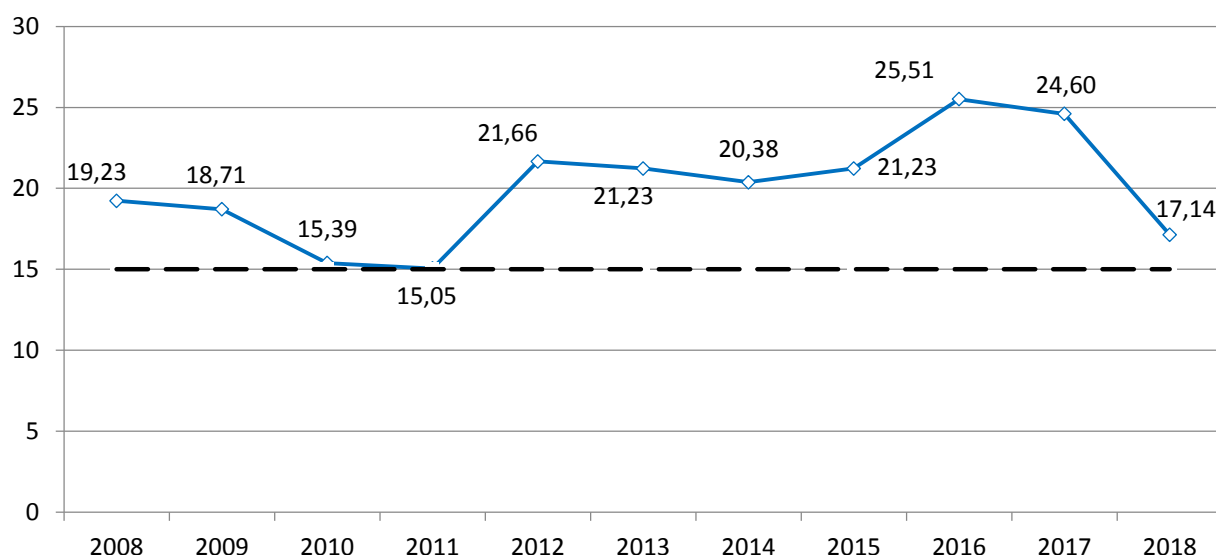
Fonte: Demonstrativo da Receita de impostos Líquida e das despesas próprias com ações e Serviços Públicos de Saúde

O percentual mínimo de aplicação em ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2018 é de 15% das receitas com impostos inclusive transferências, estabelecidos no inciso III do artigo 77, III e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

No exercício em análise foram liquidadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de **R\$ 15.584.449,75**, correspondente a **17,14%** das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de **R\$ 1.942.574,80**, equivalente a **2,14%**, acima do limite mínimo. Verifica-se o **CUMPRIMENTO** do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2008 – 2018



Fonte: Demonstrativo da Receita de impostos Líquida e das despesas próprias com ações e Serviços Públicos de Saúde

O gráfico anterior demonstra que o município de Campos Novos em 2018 diminuiu seus gastos com ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais quando comparado com o exercício anterior.



### 6.3. Receita Corrente Líquida do Município

O inciso IV do artigo 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal define receita corrente líquida como o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

- a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;
- b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;
- c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

Considerando as receitas correntes arrecadadas nos últimos doze meses, a receita corrente líquida do Município somou a importância de R\$ 128.499.301,45, resultando em um valor médio mensal de R\$ 10.708.275,12.

<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>Acumulado</b>
Receita Tributária	14.837.820,66
Receita de Contribuições	2.493.566,53
Receita Patrimonial	728.077,09
Receita de Serviços	12.020.788,69
Transferências Correntes	113.532.601,90
Outras Receitas Correntes	726.608,94
<b>I) TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>144.339.463,81</b>

<b>2 - DEDUÇÕES</b>	<b>Acumulado</b>
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB(-)	15.840.162,36
<b>II) TOTAL DAS DEDUÇÕES</b>	<b>15.840.162,36</b>

<b>3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>Acumulado</b>
Receita (I-II)	<b>128.499.301,45</b>
Média da Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 Meses	10.708.275,12

Fonte: Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

#### 6.4. Despesas com Pessoal (Consolidado)

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada Bimestre de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(...)

III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

*Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:*

*I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;*

*II - criação de cargo, emprego ou função;*

*III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;*

*IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;*

*V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.*

A despesa líquida com pessoal do Município de Campos Novos realizada nos últimos doze meses no valor de **R\$ 72.325.648,30**, equivalendo a

**56,28%** da receita corrente líquida arrecadada neste exercício. Verifica-se o **CUMPRIMENTO** do disposto no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, o qual estabelece para este fim, limite prudencial e máximo de 57 e 60% respectivamente.

<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL</b>	<b>Acumulado</b>
<b>I) PESSOAL ATIVO</b>	<b>69.777.762,74</b>
Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	56.492.151,97
Obrigações Patronais	12.238.320,78
Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	900.224,80
Despesas de Exercícios Anteriores	103.582,43
Rateio pela Participação em Consórcio Público	43.482,76
<b>II) PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS</b>	<b>2.651.467,99</b>
Aposentadoria e Reformas	2.613.195,68
Pensões	38.272,31
<b>III) TOTAL DA DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I+II)</b>	<b>72.429.230,73</b>

Fonte: Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Consolidado

<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS</b>	<b>No Exercício</b>
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	103.582,43
<b>IV) TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS</b>	<b>103.582,43</b>

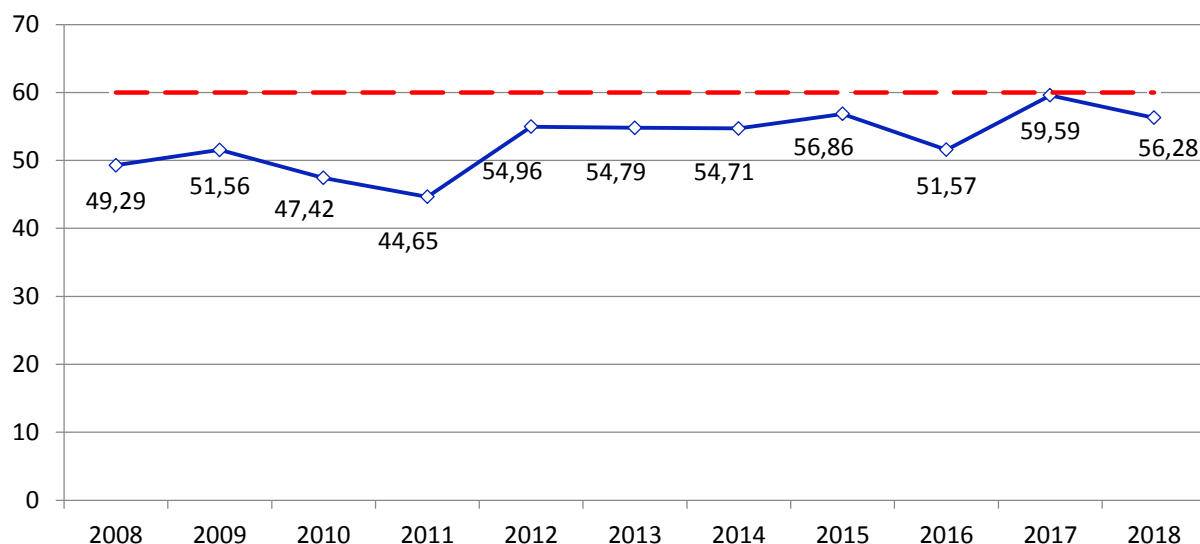
Fonte: Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Consolidado

<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - CONSOLIDADO</b>	
Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 meses (RCL)	128.499.301,45
Limite Prudencial - 57%	73.244.601,83
Limite Máximo - 60%	77.099.580,87
Despesa Bruta com Pessoal (III)	72.429.230,73
Despesa Não Computada (IV)	103.582,43
Despesa Líquida com Pessoal (III) - (IV)	72.325.648,30
Percentual Aplicado em Despesas com Pessoal ((III) - (IV)) / (RCL) x 100	<b>56,28</b>
Limite Prudencial (57%) - Excedido	918.953,53
Limite Máximo (60%) - Cumprido	4.773.932,57

Fonte: Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Consolidado

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal nº 101/2000.

Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2008 – 2018



Fonte: Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Consolidado

O gráfico anterior mostra a **redução** dos gastos com pessoal do Município quando comparado ao exercício anterior.

### 6.5. Despesa de Pessoal do Poder Executivo

Como visto, o limite das despesas com pessoal do Poder Executivo foi fixado em 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, sendo o limite prudencial de 51,3% (cinquenta e um vírgula três por cento).

A despesa líquida com pessoal realizada pelo Poder Executivo nos últimos doze meses no valor de **R\$ 69.996.168,60**, equivale a **54,47%** da receita corrente líquida arrecadada neste exercício, **DESCUMPRINDO** desta forma, os limites dispostos no artigo nº 20, III, alínea 'a' da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL</b>	<b>Acumulado</b>
<b>I) PESSOAL ATIVO</b>	<b>67.868.290,19</b>
Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	<b>54.899.465,38</b>
Obrigações Patronais	<b>11.923.325,74</b>
Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	<b>898.433,88</b>
Despesas de Exercícios Anteriores	<b>103.582,43</b>
Rateio pela Participação em Consórcio Público	<b>43.482,76</b>
<b>II) PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS</b>	<b>2.231.460,84</b>
Aposentadoria e Reformas	<b>2.193.188,53</b>
Pensões	<b>38.272,31</b>
<b>III) TOTAL DA DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I+II)</b>	<b>70.099.751,03</b>

Fonte: Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Executivo

<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS</b>	<b>No Exercício</b>
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	103.582,43
<b>IV) TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS</b>	<b>103.582,43</b>

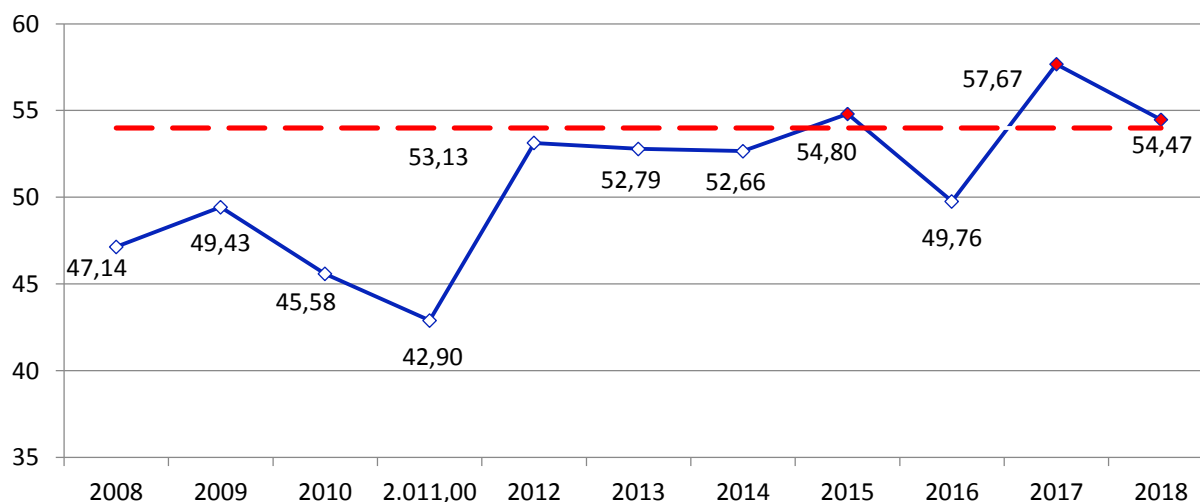
Fonte: Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Executivo

<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - EXECUTIVO</b>	
Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 meses (RCL)	128.499.301,45
Limite Prudencial - 51,30%	65.920.141,64
Limite Máximo - 54%	69.389.622,78
Despesa Bruta com Pessoal (III)	70.099.751,03
Despesa Não Computada (IV)	103.582,43
Despesa Líquida com Pessoal (III) - (IV)	69.996.168,60
Percentual Aplicado em Despesas com Pessoal ((III) - (IV)) / (RCL) x 100	<b>54,47</b>
Limite Prudencial (51,30%) - Excedido	-4.076.026,96
Limite Máximo (54%) - Descumprido	-606.545,82

Fonte: Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Executivo

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo.

## Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2008 – 2018



Fonte: Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Executivo

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com Pessoal do Poder Executivo **diminuíram**, quando comparado ao exercício anterior.

### 6.6. Despesas com Pessoal do Poder Legislativo

O limite de despesas com pessoal do Poder Legislativo está fixado em 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, com limite prudencial de 5,7% (cinco vírgula sete por cento).

A despesa líquida com pessoal realizada pelo Poder Legislativo nos últimos doze meses no valor de **R\$ 2.329.479,70**, equivale a **1,81%** da receita corrente líquida arrecadada neste exercício, verifica-se o **CUMPRIMENTO**, do disposto no artigo nº 20, III, alínea 'a' da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL	Acumulado
<b>I) PESSOAL ATIVO</b>	<b>1.909.472,55</b>
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.592.686,59
Obrigações Patronais	314.995,04
Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.790,92

<b>II) PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS</b>	<b>420.007,15</b>
Aposentadoria e Reformas	420.007,15
<b>III) TOTAL DA DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I+II)</b>	<b>2.329.479,70</b>

Fonte: Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Legislativo

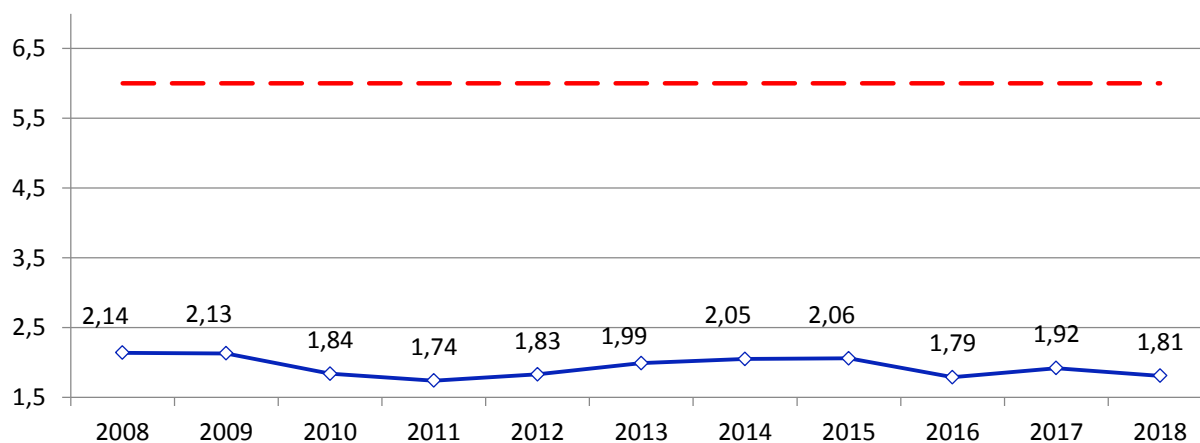
<b>2 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - LEGISLATIVO</b>	
Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 meses (RCL)	128.499.301,45
Limite Prudencial - 5,7%	7.324.460,18
Limite Máximo - 6,00%	7.709.958,09
Despesa Bruta com Pessoal (III)	2.329.479,70
Despesa Não Computada (IV)	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) - (IV)	2.329.479,70
Percentual Aplicado em Despesas com Pessoal ((III) - (IV)) / (RCL) x 100	<b>1,81</b>
Limite Prudencial (5,7%) - Cumprido	4.994.980,48
Limite Máximo (6,00%) - Cumprido	5.380.478,39

Fonte: Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Legislativo

O demonstrativo acima comprova que no exercício em exame, o Poder Legislativo aplicou **1,81%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **cumprindo** a norma contida no artigo 20, III a, da Lei complementar n 167º.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do poder Legislativo:

Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo:  
2008/2018



Fonte: Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Legislativo



O estudo comparativo dos gastos com Pessoal na Câmara expõe que houve uma **redução** do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 7. DA GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO

### 7.1. Metas Bimestrais de Arrecadação

Dispõe o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal que no prazo previsto no art. 8º (até 30 dias após a publicação dos orçamentos), as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

O referido diploma legal estabelece em seu artigo 11 que constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão **efetiva arrecadação de todos os tributos** da competência constitucional do ente da Federação.

Resta claro que, além do efusivo controle das despesas, é dever do Administrador Público promover o acompanhamento da receita prevista, zelando pelo equilíbrio entre uma e outra. Objetivando racionalizar tal controle a mesma LRF estabeleceu nos artigos 8º e 13, respectivamente:

Art.8º. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea “c” do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 13. No prazo previsto no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

No Exercício analisado, a meta bimestral de arrecadação foi atingida com a arrecadação de **R\$ 130.584.605,28**, o que representa **106,49%** da receita prevista no montante de **R\$ 122.622.000,00**.

Período	Prevista na LDO - R\$	Realizada no Exercício R\$	Diferença R\$
Até o 1º Bimestre	20.437.000,02	19.894.074,43	-542.925,59
Até o 2º Bimestre	40.874.000,04	41.935.841,34	1.061.841,30
Até o 3º Bimestre	61.311.000,06	63.135.796,42	1.824.796,36
Até o 4º Bimestre	81.748.000,08	84.030.232,60	2.282.232,52
Até o 5º Bimestre	102.185.000,10	105.099.855,61	2.914.855,51
Até o 6º Bimestre	122.622.000,00	130.584.605,28	7.962.605,28

Fonte: Metas Bimestrais de arrecadação e Relação de Arrecadações Mensais

A meta Fiscal da receita prevista até o 6º bimestre/2018 **foi alcançada**.

## 7.2. Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Estabelece o artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal que até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias e observado o disposto na alínea “c” do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Este compreende a efetiva apropriação das dotações consignadas na lei orçamentária aos programas, projetos e ações previstas pela administração e fundos especiais, de conformidade com a previsão de arrecadação e disponibilidade de caixa, uma vez que esta (a arrecadação) não é aritmética, mas sim variável. Além disso, deve-se levar em conta as chamadas despesas fixas e as prioridades em termos de projetos de investimento.

Da análise do previsto no cronograma de execução mensal de desembolso e os recursos financeiros efetivamente gastos tem-se o seguinte demonstrativo:

Período	Prevista	Realizada	Diferença R\$
Até o 1º Bimestre	20.436.998,32	13.991.910,79	6.445.087,53
Até o 2º Bimestre	40.873.996,64	33.644.382,70	7.229.613,94
Até o 3º Bimestre	61.310.994,96	54.270.984,76	7.040.010,20
Até o 4º Bimestre	81.747.993,28	76.727.802,12	5.020.191,16
Até o 5º Bimestre	102.184.991,60	100.031.862,13	2.153.129,47
Até o 6º Bimestre	122.622.000,00	126.596.256,55	-3.974.256,55

Fonte: Cronograma de Desembolso

### 7.3. Meta Fiscal do Resultado Nominal

O resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida do exercício em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior (comparativo do estoque da dívida do período em análise com o mesmo estoque da dívida do exercício anterior).

Da análise comparativa entre a meta de Resultado Nominal prevista na LDO, em conformidade com a L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art 9º, com o ocorrido até a presente data, constata-se que houve o **Cumprimento** da meta, conforme demonstrativo:

Período	Prevista na LDO - R\$	Realizada no Exercício R\$	Diferença R\$
Exercício 2018	-600.000,00	0,00	-600.000,00

Fonte: Demonstrativo do Resultado Nominal

### 7.4. Meta Fiscal do Resultado Primário

O resultado primário indica se os níveis de gastos orçamentários do ente estão compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias (total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações) e o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos) são capazes de suportar as Despesas Primárias (total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e

amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido).

Da análise comparativa entre a meta de Resultado Primário estabelecida na LDO, em conformidade com a L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art 9º, com o efetivamente ocorrido até a presente data, constata-se que houve o **cumprimento** da meta, conforme demonstrativo abaixo:

Período	Prevista na LDO - R\$	Realizada no Exercício R\$	Diferença R\$
Exercício 2018	0,00	3.097.700,13	3.097.700,13

Fonte: Demonstrativo do Resultado Primário

## 7.5. Metas Fiscais

Além da importantíssima tarefa de criar na Administração Pública o exercício do Planejamento e aplicação correta dos recursos públicos (eficiência do gasto público), a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) traz em seu bojo, como escopo, a efetiva promoção da arrecadação tributária como forma de promover o equilíbrio entre receitas e despesas. Tal tarefa se processa mediante o combate constante à sonegação e demais crimes que afrontam a ordem tributária, bem como o combate à anistia, isenção e outras artimanhas que levam à redução dos valores a que fazem jus as fazendas públicas a título de tributos.

O § 1º do artigo 4º da LRF, determina que, em anexo à LDO, deverá ser encaminhado o Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Além de ferramenta de controle da gestão financeira da Administração Pública o Anexo de Metas Fiscais é relevante instrumento de controle social pelos administrados uma vez que, publicados de forma compreensível (como é

desejo da LRF) possibilitam a fiscalização e o efetivo acompanhamento das metas, apresentadas nas audiências públicas.

Saliente-se que o resultado primário e nominal também são estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que deve acompanhar a LDO. O artigo 9º da LRF preconiza que se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

Na sequência serão analisadas, de forma individualizada, as metas fiscais estabelecidas no anexo que acompanha a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

## 7.6. Meta Fiscal da Receita

É dever do Administrador Público manter constante vigilância sobre o comportamento da receita para que possa conduzir as ações governamentais com segurança, mantendo o equilíbrio ou superávit desta (receita) em relação à despesa. Nisso reside à essência da Responsabilidade Fiscal.

Da análise comparativa entre a receita prevista estabelecida na LDO e a efetivamente arrecadada no exercício analisado, a meta fiscal da receita foi atingida, sendo arrecadadas receitas na ordem de **R\$ 130.584.605,28**, o que representou **106,49%** da receita prevista.

Período	Previsto	Realizado	%
1º Bimestre	20.437.000,02	19.894.074,43	97,34%
2º Bimestre	20.437.000,02	22.041.766,91	107,85%
3º Bimestre	20.437.000,02	21.199.955,08	103,73%
4º Bimestre	20.437.000,02	20.894.436,18	102,24%
5º Bimestre	20.437.000,02	21.069.623,01	103,10%
6º Bimestre	20.436.999,90	25.484.749,67	124,70%

Fonte: Metas Bimestrais de arrecadação e Relação de Arrecadações Mensais

## 7.7. Meta Fiscal da Despesa

No mesmo sentido, não pode o Administrador Público deixar de ter constante controle sobre o comportamento da despesa sob pena de se configurar o odioso déficit financeiro, caso esta (a despesa) superar a receita.

Promovendo-se o comparativo da despesa prevista na LDO com a efetivamente realizada no exercício analisado, a meta fiscal da despesa foi acima do previsto, sendo realizada o montante de **R\$ 126.596.394,42**, o que representou **103,24%** da despesa fixada.

Período	Previsto	Realizado	%
1º Bimestre	20.436.998,32	13.991.910,79	68,46%
2º Bimestre	20.436.998,32	19.652.471,91	96,16%
3º Bimestre	20.436.998,32	20.626.602,06	100,93%
4º Bimestre	20.436.998,32	22.456.817,36	109,88%
5º Bimestre	20.436.998,32	23.304.060,01	114,03%
6º Bimestre	20.437.008,40	26.564.394,42	129,98%

Fonte: Cronograma de Desembolso

## 7.8. Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

O artigo 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que o relatório a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público, será publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e composto de:

I - balanço orçamentário, que especificará, por categoria econômica, as:

- a) receitas por fonte, informando as realizadas e a realizar, bem como a previsão atualizada;
- b) despesas I por grupo de natureza, discriminando a dotação para o exercício, a despesa liquidada e o saldo;

II - demonstrativos da execução das:

- a) receitas, por categoria econômica e fonte, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada bimestre, a realizada no exercício e a previsão a realizar;
- b) despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, dotação para o exercício, despesas empenhada e liquidada, no bimestre e no exercício;
- c) despesas, por função e subfunção.

O artigo 53 da mesma LRF estabelece que:

Art. 53. Acompanharão o Relatório Resumido demonstrativos relativos a:

I - apuração da receita corrente líquida, na forma definida no inciso IV do art. 2º, sua evolução, assim como a previsão de seu desempenho até o final do exercício;

No período analisado constatou-se a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, conforme demonstra o quadro a seguir:

<b>Período de Referência:</b>	6º Bimestre/2018
<b>Data de Publicação:</b>	28/01/2019
<b>Local:</b>	<a href="http://www.diariomunicipal.sc.gov.br">www.diariomunicipal.sc.gov.br</a>
<b>Anexos Publicados:</b> Anexo I – Balanço Orçamento; Anexo II – Demonstrativo da Execução da Despesa por Função e Subfunção; Anexo III – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida; Anexo IV – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores; Anexo V – Demonstrativo do Resultado Nominal; Anexo VI – Demonstrativo do Resultado Primário; Anexo VII – Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Órgão; Anexo VIII – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; Anexo IX – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital; Anexo X – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores; Anexo XI – Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos; Anexo XII – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde; Anexo XIII – Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas; Anexo XIV – Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.	



## 8. VERIFICAÇÃO DOS LIMITES LEGAIS DO PODER LEGISLATIVO

### 8.1. Remuneração Máxima dos Vereadores fixada entre 20 a 75% daquela estabelecida para os Deputados Estaduais

Preconiza o inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal que o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe a Constituição e observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica. Também estabelece os seguintes percentuais máximos para o subsídio de cada vereador em relação ao subsídio de deputado estadual:

MÊS	REMUNERAÇÃO DE VEREADOR	REMUNERAÇÃO DE DEPUTADO ESTADUAL	%
JANEIRO	6.582,24	29.699,98	22,16
FEVEREIRO	6.582,24	29.699,98	22,16
MARÇO	6.582,24	29.699,98	22,16
ABRIL	6.758,64	29.699,98	22,76
MAIO	6.758,64	29.699,98	22,76
JUNHO	6.758,64	29.699,98	22,76
JULHO	6.758,64	29.699,98	22,76
AGOSTO	6.758,64	29.699,98	22,76
SETEMBRO	6.758,64	29.699,98	22,76
OUTUBRO	6.758,64	29.699,98	22,76
NOVEMBRO	6.758,64	29.699,98	22,76
DEZEMBRO	6.758,64	29.699,98	22,76

Fonte: Folha de Pagamento dos Vereadores e Portal da Transparência – ALESC

A remuneração dos vereadores não ultrapassou o limite de **30,00%** (referente aos seus **35.710** habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE) da remuneração dos Deputados Estaduais, **cumprindo** o disposto no artigo 29, inciso VI, “b” da Constituição Federal.

## 8.2. Limite máximo de 5% da Receita do Município para a Remuneração dos Vereadores

Outro limite fixado constitucionalmente para a remuneração dos vereadores é aquele previsto no inciso VII do artigo 29 da Constituição Federal, o qual dispõe que o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município.

RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO	REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES	%
130.584.605,28	1.023.511,28	0,78

Fonte: Anexo 08 – Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programas

O montante gasto com a remuneração dos vereadores no exercício foi da ordem de **R\$ 1.023.511,28**, representando **0,78%** da receita total do município (**R\$ 130.584.605,28**). Desta forma, fica evidenciado o **cumprimento** do estabelecido no artigo 29, VII da Constituição Federal.

## 8.3. Limite máximo de 7% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF, efetivamente realizada no exercício anterior, para o total da despesa do Poder Legislativo, excluindo-se os inativos (artigo 29-A CF)

RECEITA TRIBUTÁRIA E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Valor (R\$)	%
Receita Tributária	14.837.820,66	11,39
Receita de Contribuições	2.482.845,38	1,91
Receita Patrimonial	738.798,24	0,57
Receita de Serviços	12.020.788,69	9,23
Transferências Correntes	97.692.439,54	74,99
Outras Receitas Correntes	2.493.566,53	1,91
<b>Total da Receita Tributária e de Transferências Constitucionais</b>	<b>130.266.259,04</b>	<b>100,00</b>
Despesas do Poder Legislativo	2.363.440,64	1,81
Total das despesas para efeito de cálculo	2.363.440,64	1,81
Valor Máximo a ser Aplicado	9.118.638,13	7,00
Valor Abaixo do Limite 7%	6.755.197,49	5,19

Fonte: Anexo 08 – Demonstrativo da despesa por função, subfunção e programas

O montante da despesa do Poder Legislativo foi da ordem de **R\$ 2.363.440,64**, representando **1,81%** da receita tributária do Município, e das transferências previstas no § 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da CF, arrecadadas no exercício de 2018 (**R\$ 130.266.259,04**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **cumpriu** o limite de **7,00%** (referente aos seus **35.710** habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE), conforme estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.

#### **8.4. Limite máximo de 70% da Receita da Câmara para o total da Despesa com Folha de Pagamento**

Mais um limite para a despesa com folha de pagamento do Poder Legislativo é o previsto no § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal. Estabelece referido dispositivo:

Art. 29-A.....  
§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

Os quadros a seguir demonstram o comportamento destes gastos no exercício corrente.

<b>VALOR MÁXIMO DE 7%</b>	<b>RECEITA DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>DESPEZA COM FOLHA DE PAGAMENTO</b>	<b>%</b>
9.118.638,13	3.302.439,14	2.329.479,70	70,54

<b>Elementos de Despesa</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.592.686,59
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	314.995,04
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.790,92
3.1.90.01 - Aposentadoria e Reformas	420.007,15
<b>Total de Despesa com Folha de Pagamento</b>	<b>2.329.479,70</b>

Fonte: Anexo 08 – Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programas

O montante da despesa com folha de pagamento foi da ordem de **R\$ 2.329.479,70**, representando **70,54%** das transferências, e **25,55%** do total de

direito das transferências ao Poder Legislativo (**R\$ 9.118.638,13**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **Cumpriu** o estabelecido no artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal.

## 9. RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

Quadro comparativo das informações de envio do relatório do controle interno ao TCE.

Sistema de Controle Interno instituído pela Lei nº 2.832/2003, de 03/12/2003.						
Responsável :	James Adalcio dos Santos	Ato de Nomeação:		Portaria nº 052/2017 de 10/01/2017		
Relatórios Bimestrais  (IN N.TC-01/2005)	<b>Datas Limites para a Entrega</b>					
	<b>1º Bim.</b>	<b>2º Bim.</b>	<b>3º Bim.</b>	<b>4º Bim.</b>	<b>5º Bim.</b>	<b>6º Bim.</b>
	31/03/2018	31/05/2018	31/07/2018	30/09/2018	30/11/2018	31/01/2019
	<b>Datas de Entrega</b>					
	<b>1º Bim.</b>	<b>2º Bim.</b>	<b>3º Bim.</b>	<b>4º Bim.</b>	<b>5º Bim.</b>	<b>6º Bim.</b>
	15/06/2018	25/06/2018	04/09/2018	22/10/2018	07/01/2019	27/03/2019
	<b>Diferença em Dias</b>					
	<b>1º Bim.</b>	<b>2º Bim.</b>	<b>3º Bim.</b>	<b>4º Bim.</b>	<b>5º Bim.</b>	<b>6º Bim.</b>
	-76	-25	-35	-22	-38	-55

Conforme exposto no quadro anterior, ocorreram atrasos na remessa dos relatórios de controle interno, durante o ano de 2018, devendo o Controle Interno adotar medidas para a correção da irregularidade.

Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC – 16/04, alterada pela Resolução nº TC – 11/2004.

§ 3º - Será remetido, até o último dia do mês seguinte ao período de referência, no âmbito do Estado, pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pelo Tribunal de Contas; e no âmbito dos municípios, pelos Poderes Executivo e Legislativo, o Relatório de Controle Interno contendo a análise circunstanciada dos atos e fatos administrativos, da execução orçamentária e dos registros contábeis, evidenciando, se for o caso, as possíveis falhas, irregularidades ou ilegalidades constatadas, bem como as medidas implementadas para a sua regularização.

## CONCLUSÃO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle.

Considerando o que a Constituição Federal - art. 31, a Constituição Estadual - art. 113, e a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal estabelecem acerca do controle interno das contas do município e da competência do Sistema de Controle Interno para este fim.

Considerando que a apreciação das contas da Prefeitura Municipal, tomou por base os dados e informações constantes nos Relatórios do Sistema de Contabilidade (da Prefeitura e Consolidado) até o 6º Bimestre do ano de 2018, e que o exame procedido fundamentou-se nesta documentação, evidenciando que a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone, poderá este SCI, reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito.

### Síntese do Exercício de 2018:

<b>1) Balanço Anual Consolidado</b>	Posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise, de acordo.	
<b>2) Resultado Orçamentário</b>	Déficit	-792.623,54
<b>3) Resultado Financeiro</b>	Superávit	10.343.957,55
<b>4) LIMITES</b>	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>4.1) Saúde</b>	15,00%	17,14%
<b>4.2) Ensino</b>	25,00%	36,76%
<b>4.3) FUNDEB</b>	60,00%	99,75%
	95,00%	99,75%
<b>4.4) Despesas com pessoal</b>	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>a) Município</b>	60,00%	56,28%
<b>b) Poder Executivo</b>	54,00%	54,47%
<b>c) Poder Legislativo</b>	6,00%	1,81%

Em análise resumida do cumprimento dos limites, o Município obteve bons índices de despesas com Educação e Saúde, aplicação dos recursos do FUNDEB e com despesas de pessoal do Legislativo e do Município (consolidado). Os índices das despesas com pessoal do Executivo necessitam de redução.

Considerando o exposto, o Sistema de Controle Interno, estabelece as seguintes restrições:

#### **Restrições Apuradas:**

1 – No confronto entre a receita efetivamente arrecadada com a despesa empenhada (comprometimento das dotações orçamentárias) do período em análise, verifica-se **DÉFICIT** de execução orçamentária no valor de **R\$ -792.623,54**. Este déficit ocorre devido ao comprometimento das despesas empenhadas na forma global para o exercício. Nesta circunstância, o Sistema de Controle Interno emitirá **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo para conhecimento, acompanhamento e tomadas de providências necessárias, em conformidade com disposto no art. 59, § 1º, inc. II, da L.C. nº 101/2000.

2 – O exame mostra que a Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo, nos últimos doze meses foi no valor de **R\$ R\$ 69.996.168,60**, representando **54,47%** da Receita Corrente Líquida, **EXCEDENDO** desta forma, o limite previsto no parágrafo único do art. 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000, que corresponde a 54,00%. Nesta circunstância, o Sistema de Controle Interno emite **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo para conhecimento, acompanhamento e tomadas de providências necessárias, em conformidade com disposto no art. 59, § 1º, inc. II, da L.C. nº 101/2000.



MUNICÍPIO DE  
CAMPOS NOVOS  
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323  
Centro - 89620.000 - Santa Catarina

3 – Atrasos na remessa dos Relatórios Bimestrais de Controle Interno, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 e com normas do TCE/SC.

É o relatório.

Campos Novos(SC), 24 de Abril de 2019.

James Adalcio dos Santos  
Assessor do SCI

Silvio Alexandre Zancanaro  
Prefeito Municipal